



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2009 Nº 1350 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	09
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	35
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	37
Tribunal de Contas.....	39
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	44
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	64
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

ERRATA

No Decreto nº 14516, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1317, de 28 de agosto de 2009,

ONDE SE LÊ:

"DECRETO Nº 14516, DE 27 DE AGOSTO DE 2008."

LEIA-SE:

"DECRETO Nº 14516, DE 27 DE AGOSTO DE 2009"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ERRATA

No Decreto nº 14.573, de 15 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1330, de 19 de setembro de 2009, que altera o Decreto 13.066/07 para exigir a licença ambiental para as indústrias de móveis com predominância de madeira como matéria-prima,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

III - o §3º do artigo 1º:

" III – a comprovação da predominância de madeira na fabricação de móveis, prevista no inciso III do §1º será verificada quando a matéria-prima madeira corresponder a maior parte dos insumos registrado no livro de "Entradas" no exercício imediatamente anterior à diligência ou vistoria fiscal."

LEIA-SE:

Art. 1º.....

III - o §3º do artigo 1º:

"§3º a comprovação da predominância de madeira na fabricação de móveis, prevista no inciso III do §1º será verificada quando a matéria-prima madeira corresponder a maior parte dos insumos registrado no livro de "Entradas" no exercício imediatamente anterior à diligência ou vistoria fiscal."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Decreto nº 14630, de 16 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.700.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de previsão de arrecadação com taxas de inscrição de concurso público da Polícia Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE 2009.		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				2.700.000,00
15.011.06.181.1251.2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3.3.90.39	0202	2.700.000,00
TOTAL				2.700.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE 2009.		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0202	2.700.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	0202	2.700.000,00
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S	0202	2.700.000,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	0202	2.700.000,00
TOTAL				2.700.000,00

DECRETO Nº 14631, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Excetua da cobrança antecipada do ICMS - "Antecipado", nos termos do Decreto 11140, de 21 de julho de 2004, as operações com mercadorias com fim específico de exportação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir enumerados ao Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, com a seguinte redação:

I – o inciso XIX ao artigo 2º:

"XIX – destinadas a empresa comercial exportadora, "trading company" ou outro estabelecimento do remetente, com o fim específico de exportação, sob os CFOP 6501 ou 6502, quando abrangidas pelo Convênio ICMS 113/96.";

II – o inciso III ao parágrafo único do artigo 2º:

"III – látex natural de seringueira, seus produtos secundários (cernambi e coalho), látex concentrado e borracha sólida de látex natural em bola, péla, lâmina, crepe ou granulado, quando destinados a estabelecimento industrial.";

III – o artigo 5º-A:

"5º-A Nas entradas de mercadoria no território rondoniense em que ela não transite por Posto Fiscal ou, por qualquer motivo, não seja efetuado o lançamento do imposto antecipado pelo Fisco no momento da entrada do estado, o contribuinte deverá apresentar à repartição fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de até 3 (três) dias após a entrada da mercadoria no estado e antes de promover outra operação com a mesma mercadoria, observado o disposto nos parágrafos deste artigo, os documentos fiscais relativos à operação a fim de viabilizar o respectivo lançamento pelo Fisco.

§ 1º A operação subsequente à de entrada da mercadoria no território rondoniense, seja ela interna ou interestadual, independente do prazo estipulado no "caput" para a apresentação à repartição fiscal dos documentos fiscais relativos à operação de entrada de mercadoria, deverá ser precedida do lançamento do imposto antecipado correspondente à operação de entrada da mercadoria no estado, excetuadas as hipóteses ressalvadas no artigo 2º ou dispensadas conforme artigo 2º-A.

§ 2º Será considerado inadimplente em relação à obrigação acessória, sujeitando-se à penalidade prevista em lei por não apresentar ao órgão competente no prazo estabelecido na legislação tributária os documentos fiscais nela previstos, o contribuinte que promover operação com mercadoria sem observar o disposto neste artigo.

§ 3º Independente da aplicação da penalidade por descumprimento da obrigação acessória prevista no § 2º, deverá ser observado o disposto no artigo 5º em relação aos prazos para pagamento do imposto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14632, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera no RICMS/RO a redação dos itens contidos na substituição tributária prevista no Protocolo ICMS 28/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação dos itens 4, 13 e 51 do Anexo V do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o item 4 do Anexo V:

4	Came de aves e miúdos comestíveis, frescos, refrigerados ou congelados; carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas; enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos, desde que contendo mais de 20% em peso, de enchidos, carne, miudezas, sangue; excetuados os enlatados. (Protocolo ICMS 28/93)	0207 0209 1601		30%	30%	30%	30%
---	---	----------------------	--	-----	-----	-----	-----

II – o item 13 do Anexo V:

13	Came bovina e miúdos comestíveis, frescos, refrigerados ou congelados; carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas; enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos, desde que contendo mais de 20% em peso, de enchidos, carne, miudezas, sangue; excetuados os enlatados. (Protocolo ICMS 28/93)	0201 0202 0206.1 0206.2 0210.2 1601		35%	35%	35%	35%
----	--	--	--	-----	-----	-----	-----

III – o item 51 do Anexo V:

51	Came suína e miúdos comestíveis, frescos, refrigerados ou congelados; carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas; enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos, desde que contendo mais de 20% em peso, de enchidos, carne, miudezas, sangue; excetuados os enlatados. (Protocolo ICMS 28/93)	0203 0206.3 0206.4 0209 0210.1 1601		35%	35%	35%	35%
----	---	--	--	-----	-----	-----	-----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14633, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Promove adequações no RICMS/RO para alterar o procedimento na instrução do processo de restituição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover alterações no procedimento da instrução do processo de restituição previsto no Capítulo VIII do Título IX do RICMS/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de se harmonizar o texto do RICMS/RO, em particular quanto à nomenclatura dos órgãos, à estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Finanças prevista no Decreto nº 9063, de 14 de abril de 2000:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o § 2º do artigo 299:

"§ 2º São competentes para prorrogar o prazo de validade de Nota Fiscal, as seguintes autoridades:

I – Gerente de Fiscalização (GEFIS);

II – Chefe da repartição fiscal;

III – Auditores Fiscais em serviço."

II – o artigo 757:

"Art. 757. Os documentos mencionados neste capítulo, quando de seu recebimento pela repartição fiscal, devem ser encaminhados à Gerência de Fiscalização (GEFIS) da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE através da Delegacia Regional da Receita Estadual a que estiver jurisdicionada."

III – o § 2º do artigo 795:

"§ 2º Formalizado o processo, o mesmo deverá ser encaminhado à Gerência de Fiscalização (GEFIS) da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE para emissão de parecer conclusivo e posterior encaminhamento ao Coordenador da Receita Estadual, para decisão."

IV – o "caput" do artigo 835:

"Art. 835. O regime especial de fiscalização e pagamento do imposto será determinado por ato do Coordenador da Receita Estadual, a pedido do Gerente de Fiscalização (GEFIS), e compor-se-á, separada ou cumulativamente:"

V – o inciso V do § 1º do artigo 843:

"V – sem expressa designação do Gerente de Fiscalização – GEFIS ou do Coordenador da Receita Estadual, salvo nos casos de flagrante infracional em operações com mercadorias ou bens em trânsito ou em serviços de transporte intermunicipal ou interestadual em andamento."

VI – o § 2º do artigo 889:

"§ 2º A consulta será encaminhada, pela repartição que a receber, à

Gerência de Tributação (GETRI) da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE no primeiro dia útil seguinte ao do protocolo.”

VII – o § 2º do artigo 899:

“§ 2º Se o consulente não for encontrado, será intimado, por edital, a comparecer à Gerência de Tributação (GETRI) da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a resposta, sob pena de ser a consulta considerada sem efeito.”

VIII – o artigo 903:

“Art. 903. O Chefe da repartição fiscal promoverá a instrução do processo, verificando a regularidade documental e anexando os comprovantes disponíveis nos sistemas informatizados da SEFIN.

Parágrafo único. Após a providência prevista no “caput”, caso reste dúvida quanto ao direito ao crédito ou haja a necessidade de verificação documental em livros ou documentos no estabelecimento do contribuinte, o processo será encaminhado à Delegacia Regional da Receita Estadual jurisdicionante para diligência por meio da Fiscalização.”

IX – o “caput” do artigo 904:

“Art. 904. Instruído na forma do artigo 903, o processo será encaminhado à Gerência de Tributação (GETRI) da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE para emissão de parecer a respeito da procedência ou não do pedido.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual
DECRETO Nº 14634, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o RICMS/RO para consolidar a interpretação dada pelo estado de Rondônia acerca da tributação sobre as prestações onerosas de serviços de comunicação, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considerando o disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e no Convênio ICMS 55/05, de 5 de julho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a conveniência de interpretar, para evitar equívocos, os dispositivos presentes no RICMS/RO acerca da tributação sobre as prestações onerosas de serviços de comunicação, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 106 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto tem por finalidade interpretar os dispositivos presentes no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO e firmar o entendimento acerca da tributação sobre as prestações onerosas de serviços de comunicação, quando o serviço for prestado

mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – os §§ 3º e 4º ao artigo 112:

“§ 3º Em relação ao disposto na alínea “b” do inciso III deste artigo, considera-se fornecido pelo estabelecimento rondoniense o cartão, ficha ou assemelhado proveniente de estabelecimento da concessionária ou permissionária situada em outra unidade da Federação, para fornecimento a usuário final neste Estado.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se, inclusive, à hipótese de fornecimento a distribuidor intermediário.”

II – os §§ 3º ao 7º ao artigo 818-M:

“§ 3º O disposto no inciso I do “caput” refere-se ao fornecimento de cartão, ficha ou assemelhado ao usuário final do serviço de comunicação, nos termos do § 1º do artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 87/96.

§ 4º É devido ao Estado de Rondônia o ICMS relativo à prestação de serviço de comunicação, prestado mediante cartão, ficha ou assemelhado, em que o usuário final do serviço esteja localizado neste Estado.

§ 5º Em relação ao disposto no inciso I do “caput”, considera-se fornecido pelo estabelecimento rondoniense o cartão, ficha ou assemelhado proveniente de estabelecimento da concessionária ou permissionária situada em outra unidade da Federação, para fornecimento a usuário final neste Estado.

§ 6º O disposto no § 5º aplica-se, inclusive, à hipótese de fornecimento a terceiro intermediário.

§ 7º Na hipótese do inciso I do “caput”, o terceiro intermediário é solidariamente responsável, nos termos da alínea “g” do inciso I do artigo 15 da Lei Estadual nº 688/96, pelo pagamento do imposto devido ao estado de Rondônia quando o usuário final do serviço esteja localizado no território rondoniense.”

Art. 3º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o § 4º do artigo 2º:

“§ 4º Na hipótese do inciso VII deste artigo, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhado, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14635, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Concede isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquota devido na operação de entrada em aquisição interestadual de insumos agropecuários que especifica destinado aos produtores rurais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o item 100 à Tabela I do Anexo I:

“100 – O imposto devido ao Estado de Rondônia a título de diferencial de alíquotas na entrada em aquisição interestadual promovida e destinada a produtor rural das mercadorias enumeradas no item 24 da tabela II do Anexo I (Conv. ICMS 100/97).

Nota 1: Para efeito de fruição do benefício previsto neste item, não se exigirá a anulação do crédito prevista nos incisos I e II do artigo 34 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

Nota 2: A fruição do benefício previsto neste item não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Nota 3: A isenção somente se aplica aos produtores rurais devidamente inscritos no cadastro do ICMS deste Estado e que não possuam débitos vencidos e não pagos relativos a tributos administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, exceto aqueles correspondentes à diferença entre alíquotas que se pretende dispensar.”

II – o inciso XVIII ao item 24 da Tabela II do Anexo I:

“XVIII - Extrato Pirolenhoso Decantado, Piro Alho, Silício Líquido Piro Alho e Bio Bire Plus, para uso na agropecuária. (Conv. ICMS 156/08 - efeitos a partir de 1º.01.09)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de julho de 2008 em relação ao inciso I do artigo 1º; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2009 em relação ao inciso II do artigo 1º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3754/07/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 12 de Julho de 2007, publicado no DOE/RO nº 0813 de 08 de Julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ANA VERA MOTA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, referência "01"**, com 40 horas semanais, **matrícula nº 300014338**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de outubro de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/08417/2005.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de Março de 2006, publicado no DOE/RO nº 0478 de 21 de Março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ELZA MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, referência "112"**, com 40 horas semanais, **matrícula nº 300014338**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Leia-se: nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de outubro de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o

artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 3753/07/TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 27 de Junho de 2007, publicado no DOE/RO nº 0795 de 13 de Julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **DIANA FLORENCIO MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, referência "01"**, com 40 horas semanais, **matrícula nº 300010326**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 09 de outubro de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº. 017/CONEDCA-RO, DE 14 de outubro de 2009.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA, em Reunião Ordinária nº. 154ª realizada no dia 14 de outubro de 2009, dentro de suas atribuições e competência conforme art. 8º Parágrafo 2º e 4º e do Art. 19, IV do Regimento Interno e da Resolução nº013/CONEDCA /RO publicada no Diário Oficial do Estado nº.1334 de 23.09./09, a qual direciona o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONEDCA para três Eixos: **Medidas Sócio Educativas** (liberdade assistida prestação de serviço à comunidade, semiliberdade e de internação). **Medida Protetivas** (tratamento da Drogadição e do Combate a Exploração Sexual) – Prevenção e atendimento a Vitima) e do **Fortalecimento da Rede de Atendimento** (capacitação para os atores sociais) Resolve:

Art. 1º - Aprova por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes na reunião os Projetos abaixo relacionados para fins de financiamento, através do EDITAL CONEDCA 002/2009 - FUNEDCA/RO, exercício 2009.

ITEM	PROJETO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	VALOR R\$	EIXO
01	Projeto Resgate	OMAVIRON & Fórum de DUS	Espigão do Oeste	202.420,00	4.1
02	Formação Profissional no Arco Ocupacional de Informática para atender aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado	Secretaria de Estado de Justiça	Porto Velho (Governo do Estado)	81.152,40	1.3
03	Construindo Identidade para Liberdade (Implantação do Programa Semiliberdade)	Secretaria de Estado de Justiça	Porto Velho (Governo do Estado)	129.000,00	1.1
04	Equipar para Melhor Atender Unidade Socioeducativa de Rondônia	Secretaria de Estado de Justiça	Governo do Estado	171.000,00	1.1
05	Combate a Dependência das Drogas para adolescente em Conflito com a Lei	Secretaria de Estado de Justiça/CERNA	Rolim de Moura	55.800,00	4.1
06	Capacitação continuada para operadores da medida sócioeducativa de Internação do Estado de Rondônia	Secretaria de Estado de Justiça	Governo do Estado	205.120,00	1.2
TOTAL GERAL				844.492,40	

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser encaminhada juntamente com os Projetos à Secretaria de Estado de Justiça /SEJUS/FUNEDCA, Órgão Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para assinatura de Convênio, conforme previsão orçamentária.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente

SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 302/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:

01.2401.00006-00/2009/SEAGRI/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro com cobertura abrangente, abrangendo colisão, incêndio, e roubo/furto, para parte da frota de veículos pertencentes à SEAGRI, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização fundiária – SEAGRI.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de agosto de 2009, de ordem do Superintendente, Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2009/SUPEL-RO, na data do **dia 30/10/09, as 08h:00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura do certame, para a **data 03/11/09 as 10h:00min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito Av. Rio de Madeira Nº 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, ao lado do Porto Velho Shopping (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho / RO – CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00255-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Plotagem de Caminhos para atender à Secretaria Executiva Regional I – Pólo de Porto Velho, em favor da Empresa: **EXECUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** no valor de R\$ 5.000,00 (**Cinco Mil Reais**) conforme Parecer nº 111/GAB/SEPLAN/2009, acostado as Fls. 10/11 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 13 de Outubro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00421-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de Serviços Gráficos para atender a GCTI desta SEPLAN, em favor da Empresa: **M & M GRÁFICAS E EDITORA LTDA-EPP** no valor de R\$ 7.775,00 (**Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais**) conforme Parecer nº 118/GAB/SEPLAN/2009, acostado as Fls. 23/24 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 14 de Outubro de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIANº. 65/GABINETE/SEPLAN
Porto Velho, de 13 de outubro de 2009.

Aprova o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto Estadual nº. 14.492, de 19 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 4ª Conferência

Estadual das Cidades, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 65, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES / RO

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Conforme Decreto nº 14.492 de 19 de Agosto de 2009 do Governo do Estado de Rondônia, fica convocada a 4ª Conferência Estadual das Cidades, com duração de 3 (três dias), a se realizar entre os dias 1º de fevereiro a 18 de abril de 2010 em local a ser definido na forma do art. 25, inciso III, da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º São objetivos da 4ª Conferência Estadual das Cidades/RO:

I - fortalecer a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade rondoniense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades de Rondônia,

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas, e

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e nos e Municípios.

Art. 3º A 4ª Conferência Estadual das Cidades terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Governo do Estado de Rondônia.

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Estaduais, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis do Estado.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 4ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência Estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Estadual e sua implementação no Estado e Municípios.

§ 1º A 4ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito Estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 2º Todos os delegados com direito a voz e voto, presentes à 4ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avalizador, formulador e propositivo.

Art. 5º A realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades será antecedida por etapas, no âmbito municipal, em consonância com este Regimento.

§ 1º Serão admitidas Conferências Regionais realizadas por agrupamentos de municípios, como espaço de debate dos temas propostos por esta 4ª Conferência Estadual das Cidades, relacionados à Política Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º É vedada a eleição de delegados nas conferências regionais, portanto, as conferências municipais poderão ser realizadas em local e data comum a mais de um município, devendo ser convocadas e divulgadas individualmente, guardados os princípios definidos no Regimento da Conferência Nacional. Neste caso, a Comissão enfatiza que os delegados municipais eleitos devem ser obrigatoriamente indicados dentre os residentes do respectivo município. **Conforme: “Ata da 1ª Reunião da Comissão Nacional Recursal e de Validação da 4ª Conferência Nacional das Cidades”.**

Art. 6º Conforme a Resolução Normativa nº 10 de 30 de Junho de 2009 do Conselho Nacional das Cidades e da 1ª Reunião da Comissão Nacional Recursal e de validação (CNRV) de 10 de setembro de 2009, as etapas preparatórias da 4ª Conferência Nacional das Cidades deverão ser realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal e Conferências Regionais de 15 de Outubro de 2009 a 15 de dezembro de 2009;

II - Etapa Estadual de 1º de fevereiro de 2010 a 18 de abril de 2010.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Nacional será realizada em Brasília, de 24 a 28 de maio de 2010, sob a responsabilidade do Ministério das Cidades, e as demais Conferências, em locais e recursos definidos nas respectivas esferas.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 7º A 4ª Conferência Estadual das Cidades, em consonância com a Resolução Normativa nº 10 de 30 de Junho de 2009 do Conselho Nacional das Cidades, terá como Lema: **“Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”** e como Tema: **“Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.**

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 8º A 4ª Conferência Estadual será composta de mesas de debates, painéis, grupos de trabalho e plenária.

§ 1º Recomenda-se a inclusão de momentos inovadores na programação, privilegiando a arte, o esporte e cultura regional.

Art. 9º A 4ª Conferência Estadual produzirá um Relatório Final, a ser encaminhado ao Governo do Estado de Rondônia, através da SEPLAN, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.10 A 4ª Conferência Estadual das Cidades,

conforme o Decreto Estadual, será presidida pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas/GPP da SEPLAN.

Art. 11 A organização e realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades será de incumbência da **Comissão Preparatória Estadual**, com apoio da SEPLAN.

Art. 12 Compete à **Comissão Preparatória Estadual** da 4ª Conferência Estadual das Cidades:

- I - elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 4ª Conferência Estadual das Cidades;
 - II - elaborar a proposta de programação da 4ª Conferência Estadual das Cidades;
 - III - dar cumprimento às deliberações do Conselho Nacional das Cidades;
 - IV - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, Regionais e a Estadual nos seus aspectos preparatórios à 4ª Conferência Nacional das Cidades;
 - V - organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 4ª Conferência Estadual, no âmbito municipal ou regional;
 - VI - consolidar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem na data prevista no Art. 40, para subsidiar as discussões sobre a 4ª Conferência;
 - VII - validar as conferências Municipais ou Regionais;
 - VIII - definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa estadual;
 - IX - designar facilitadores e relatores;
 - X - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 4ª Conferência Estadual das Cidades;
 - XI - sistematizar e/ou validar o Relatório Final e os anais da 4ª Conferência Estadual das Cidades.
 - XII - criar grupos de trabalho conforme necessidade identificada pela própria Comissão.
- Parágrafo único.** O resultado dos trabalhos da Comissão Preparatória Estadual da 4ª Conferência Estadual das Cidades será submetido ao Plenário do Conselho das Cidades, para aprovação e encaminhamento.
- Art. 13** A Comissão Preparatória Estadual será composta por **até 34 membros**, 17 titulares e 17 suplentes, eleitos conforme critério de composição de segmentos do Conselho das Cidades, conforme **tabela I**.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 14 A 4ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do **art. 17**.

Art. 15 Os participantes da 4ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 2 categorias:

- I – delegados, com direito a voz e voto, e
- II – observadores, sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Comissão Preparatória Estadual.

Art. 16. Serão delegados à 4ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – os eleitos nas Conferências Municipais, ou de acordo com a tabela do **Anexo III**;
- II – os indicados pelos diversos segmentos que compõem a Comissão Preparatória Estadual, respeitadas as proporcionalidades e relevância, conforme **Anexo IV** e
- III – os Conselheiros do Conselho das Cidades de âmbito nacional, como delegados natos.
- IV – os membros da Comissão Preparatória Estadual,

comprovadamente assíduos e envolvidos na organização da conferência, conforme descrito no Art. 12 deste Regimento.

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 17. A representação dos diversos segmentos na 4ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;
- II - movimentos populares, 26,7%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
- VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 16% para o Estadual e 26,3% para o Municipal.

§ 2º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de **um terço** dos delegados correspondentes a cada nível de esfera de governo.

Art. 18 A 4ª Conferência Estadual das Cidades/RO será composta por:

- I - 229 delegados eleitos nas etapas municipais;
 - II – 49 instituições indicadas de grande relevância para os objetivos da conferência.
 - II – Os membros da Comissão Preparatória Estadual, conforme critérios de legitimação estabelecidos em Ata pela própria Comissão Preparatória Estadual;
 - III – Dois Delegados natos representantes do Estado no Conselho Nacional das Cidades;
- Parágrafo único.** Os delegados a serem eleitos na etapa Estadual, para a etapa Nacional, deverão necessariamente estar presentes, pelo menos, em 75% (setenta e cinco por cento) na respectiva Conferência Estadual.

Art. 19 As entidades e/ou categorias de **caráter estadual** dos segmentos citados no **art. 17, incisos II a VI**, deverão indicar 20,92% do total de delegados, conforme detalhado no **Anexo II**.

SEÇÃO II

Comissão Estadual Recursal e de Validação

Art. 20 Será criada uma Comissão Estadual Recursal e de Validação das Conferências Municipais das Cidades, denominada CERV, no âmbito da Comissão Preparatória Estadual da 4ª Conferência Estadual das Cidades, com as seguintes finalidades:

I - validar as Conferências Municipais, conforme o disposto neste Regimento, e

II - analisar e decidir o encaminhamento de recursos à Comissão Preparatória Estadual sobre decisões que excluam entidades da sociedade civil ou invalidem conferências.

Parágrafo único. Nos demais casos, somente serão aceitos recursos à Comissão Preparatória Estadual, se endossados por, no mínimo, 3 (três) entidades componentes das Comissões Preparatórias Municipais ou da Comissão Preparatória Estadual.

Art. 21 A CERV será composta por 6 membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes, indicados pela Comissão Preparatória Estadual.

Art. 22 A CERV se reunirá por solicitação da Comissão Preparatória Estadual, num prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 23 Os recursos referentes às etapas municipais serão analisados no âmbito da Comissão Preparatória Estadual, em caráter recorrível.

Art. 24 As comissões estaduais recursais deverão comunicar suas decisões aos demandantes, sobre os recursos impetrados até 07 (sete) dias corridos antes do início das respectivas conferências estaduais;

Art. 25 Os interessados poderão recorrer à Coordenação Executiva Nacional em um prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorrível em âmbito estadual.

Art. 26 Os recursos poderão ser recebidos via correio eletrônico ou fax, mas a documentação pertinente deverá ser enviada à Coordenação Executiva Nacional por meio de serviço de entrega expressa, sendo que a postagem deverá ocorrer no prazo estabelecido no item anterior.

Art. 27 As entidades demandantes e a Comissão Preparatória Estadual pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Nacional que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Parágrafo único. As reuniões da CERV se realizarão em um prazo máximo de 48 horas, anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 28 As entidades interessadas e a Comissão Preparatória Estadual pertinente poderão apresentar suas defesas nas reuniões previstas no parágrafo único do artigo 27.

Art. 29 As decisões da CERV serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Estadual correspondente, em um prazo máximo de 24 horas, anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 30 A Comissão Nacional Recursal de Validação (CNRV) é a instância máxima de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecorríveis.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31 O Governo do Estado de Rondônia, através da SEPLAN, arcará com as despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades, podendo efetuar contratações e/ou estabelecer parcerias indicadas ou referendadas pela Comissão Preparatória da Conferência.

Art. 32 As despesas com passagem dos delegados estaduais para Conferência Nacional serão custeadas pelo Estado e as demais despesas da etapa nacional serão definidas por conta de recursos orçamentários próprios do Ministério das Cidades.

Art. 33 As despesas de alimentação, hospedagem e traslado dos delegados eleitos e indicados, locação de espaço e equipamentos, materiais de divulgação, informação e capacitação, para a Conferência Estadual serão custeadas pelo orçamento estadual.

Art. 34 As despesas das etapas municipais não serão custeadas pelo orçamento estadual.

**CAPÍTULO VII
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
SEÇÃO III**

Das Conferências Municipais e Regionais

Art. 35 A realização da Conferência Municipal é fator indispensável para a participação de delegados municipais na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 36 Para a realização de cada Conferência Municipal e/ou Regional deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 deste Regimento.

Parágrafo único. Nos Municípios que não possuem Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano formalmente constituído, a Comissão Preparatória será formada pelos segmentos, conforme estabelecido no Art. 17 deste Regimento.

Art. 37 O Executivo Municipal envolvido tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 05 de outubro de 2009, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Estadual das cidades e da 4ª Conferência Nacional das Cidades".

§ 1º No caso de convocação de Conferência Municipal com abrangência Regional, conforme deliberação da 1ª Reunião da Comissão Nacional Recursal e de Validação da 4ª Conferência Nacional das Cidades, realizada em 10 de Setembro de 2009, poderá ser feita pelos executivos envolvidos e publicada na imprensa oficial de todos os municípios e/ou por meio de comunicação local amplo, até o dia 10 de outubro de 2009.

§ 2º Os Prefeitos, que preferirem convocar a sua Conferência Municipal com abrangência REGIONAL, deverá indicar o local e a data do evento.

§ 3º Sendo uma Conferência Municipal com abrangência Regional, cada prefeito terá que publicar seu Decreto de convocação individualmente.

§ 4º Mesmo sendo um evento em conjunto (mais de um Município), as vagas de Delegados para a Conferência Estadual serão individualizadas por Município, conforme já discriminado em Tabela no

Regimento da Conferência Estadual.

§ 5º. Os Candidatos para Delegados, terão que ter domicílio no Município pelo qual possa ser eleito.

§ 6º. Da Conferência Municipal com abrangência Regional será emitido um único Relatório, aprovado e legítimo pelos participantes.

§ 7º Caso o Executivo não a convoque até o prazo estabelecido, o legislativo ou entidades representativas em nível municipal ou regional de, no mínimo, quatro dos segmentos, conforme estabelecidos no Art. 17 poderão fazê-los, no prazo do dia 11 ao dia 15 de Outubro de 2009, divulgando-a pelo meio de comunicação local.

§ 8º Após os prazos estabelecidos, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 15 de Outubro de 2009.

Art. 38 As Conferências Municipais e Regionais devem acontecer no período de 15 de Outubro a 15 de dezembro de 2009.

Art. 39 Cabe às Comissões Preparatórias Municipais:

I - definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados da etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento e do regimento nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme Art. 17, e
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as informações dos incisos I e II desse artigo, à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais devem enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.

§ 3º O temário da Conferência Municipal ou Regional deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º A Comissão Preparatória Municipal e/ou Regional deverá produzir um relatório final da conferência municipal, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 40 Os resultados das Conferências devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva Nacional, em até 05 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 41 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e à CNRV.

**ANEXO I - COMISSÃO PREPARATÓRIA
ESTADUAL**

Segmentos	Quantidade de Representantes
Poder Público Federal	2
Poder Público Estadual	3
Poder Público Municipal	2
Movimentos Populares	3
Empresários	-
Trabalhadores	3
ONG's	2
Profissionais/Acadêmico	2
Total	17

**ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE
DELEGADOS CONFORME POPULAÇÃO**

O número de Delegados representantes das conferências municipais para a 4ª Conferência Estadual será definido proporcionalmente ao número de habitantes por município conforme demonstrado na Tabela abaixo

POPULAÇÃO Por Mil Habitantes	REPRESE NTANTES	Nº. MUNICÍPIO S RO	TOTAL DELEGADOS
Até 20	3	35	105
Acima de 20 a 30	4	5	20
Acima de 30 a 50	5	5	25
Acima de 50 a 100	8	5	40
Acima de 100 a 150	9	1	9
Acima de 150 a 200	14	0	0
Acima de 200 a 250	19	0	0
Acima de 250 a 300	24	0	0
Acima de 300 a 350	29	0	0
Acima de 350 a 400	30	1	30
Total		52	229

Fonte: Site do IBGE / 2008 - Estimativas de Populações Residentes, Em 1º de Julho de 2008

ANEXO III - Nº DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO

Conferência das Cidades - Rondônia Vagas para Delegados elegíveis por município		População (hab)	Nº DE DELEGADOS POR SEGMENTO SOCIAL							
Estado de Rondônia		1.493.566	% em relação a população do Estado	Gestores, administradores Público e Legislativo	Movimentos sociais e populares	Trabalhadores através de suas entidades sindicais	Empresários relacionados à produção e ao financ. Do desenvolvimento urbano	Entidades profissionais acadêmicos e de pesquisa	ONG's com atuação na área	Total por Município
1	Alta Floresta D'oeste	24.577	1,69%	2			2			4
2	Alto Alegre dos Parecis	11.962	0,82%	1			2			3
3	Alto Paraíso	17.169	1,24%	1			2			3
4	Alvorada D'oeste	17.009	1,17%	1			2			3
5	Ariquemes	84.581	5,82%	4	1	1	1	1		8
6	Buritis	33.879	2,33%	2			3			5
7	Cabixi	6.777	0,47%	1			2			3
8	Cacaulândia	5.707	0,39%	1			2			3
9	Cacoal	78.263	5,38%	4	1	1	1	1		8

10	Campo Novo de Rondônia	12.790	0,88%	1	2				3	
11	Candeias do Jamari	17.147	1,18%	1	2				3	
12	Castanheiras	3.737	0,26%	2	1				3	
13	Cerejeiras	16.784	1,15%	1	2				3	
14	Chupinguaia	7.633	0,53%	1	2				3	
15	Colorado do Oeste	18.216	1,25%	1	2				3	
16	Corumbiara	9.761	0,67%	1	2				3	
17	Costa Marques	13.973	0,96%	1	2				3	
18	Cujubim	14.122	0,97%	1	2				3	
19	Espigão D'oeste	28.617	1,97%	2	2				4	
20	Governador Jorge Teixeira	11.793	0,81%	1	2				3	
21	Guajará-Mirim	40.541	2,79%	2	3				5	
22	Itapua do Oeste	8.110	0,56%	1	2				3	
23	Jaru	53.955	3,69%	4	1	1	1	1	8	
24	Ji-Paraná	110.707	7,62%	4	1	1	1	1	1	9
25	Machadinho D'oeste	32.214	2,22%	2	3				5	
26	Ministro Andreazza	10.653	0,73%	1	2				3	
27	Mirante da Serra	12.446	0,86%	1	2				3	
28	Monte Negro	12.710	0,87%	1	2				3	
29	Nova Brasília D'oeste	17.653	1,21%	1	2				3	
30	Nova Mamoré	21.650	1,49%	2	2				4	
31	Nova União	7.978	0,55%	1	2				3	
32	Novo Horizonte D'oeste	9.966	0,69%	1	2				3	
33	Ouro Preto do Oeste	37.142	2,55%	2	3				5	
34	Parecis	4.696	0,32%	1	2				3	
35	Pimenta Bueno	33.803	2,33%	2	3				5	
36	Pimenteiras do Oeste	2.427	0,17%	2	1				3	
37	Porto Velho	379.186	26,08%	14	4	3	3	3	3	30
38	Presidente Médici	22.896	1,57%	2	2				4	
39	Primavera de Rondônia	3.819	0,26%	2	1				3	
40	Rio Crespo	3.260	0,22%	2	1				3	
41	Rolim de Moura	50.249	3,46%	4	1	1	1	1	8	
42	Santa Luzia D'oeste	9.566	0,66%	1	2				3	
43	São Felipe D'oeste	6.477	0,45%	1	2				3	
44	São Francisco do Guaporé	16.091	1,11%	1	2				3	
45	São Miguel do Guaporé	23.283	1,60%	2	2				4	
46	Seringueiras	12.088	0,83%	1	2				3	
47	Teixeirópolis	5.070	0,35%	1	2				3	
48	Theobroma	10.254	0,71%	1	2				3	
49	Urupá	13.785	0,95%	1	2				3	
50	Vale do Anari	8.981	0,62%	1	2				3	
51	Vale do Paraíso	9.008	0,62%	1	2				3	
52	Vilhena	68.405	4,71%	4	1	1	1	1	8	
Total de Delegados Conferencias Municipais				97	132				229	
Percentual				42,3	57,7				100%	

ANEXO IV

ANEXO IV							
Conferências Estadual nº Delegados Indicados para a composição da Conferência. Proporções de acordo com o Regimento.	Gestores , administradores Público e Legislativo		movimentos sociais e populares	Empresários produção financiamento Desenv. urbano	Trabalhadores através de suas entidades sindicais	ONG´s com atuação na área	Entidades profissionais, acadêmicas de pesquisa
Proporção por segmento	42,3%		26,7%	9,9%	9,9%	4,2%	7%
Divisão de vagas por poder público	P. P. Estadual 16%	P. P. Municipal 26,3%					
Nº Vagas para Executivo 2/3	5	9					
Nº Vagas para legislativo 1/3	3	4					
Total	8	13					
Distribuição Delegados Indicados por segmento na Etapa Estadual	21		13	5	5	2	3
Total de Delegados Indicados	49						
Delegados natos representantes da CONCIDADES	1		1				
Delegados natos da comissão preparatória	17						
Total de Delegados Indicados	68						

Anexo V

Conferência das Cidades-Rondônia Total de Delegados eleitos nas conferências municipais para a composição da Conferência	Gestores, administradores Público e Legislativo	Movimentos sociais e populares	Empresários produção financiamento Desenv. Urbano	Trab. através de suas entidades sindicais	Ong's com atuação na área	Entidades profissionais, acadêmicas de pesquisa
	42,3				57,7	
Delegados Eleitos nas Conferências Municipais seguindo as proporções	97				132	
Total de delegados Eleitos nas conferências municipais				229		
Total de delegados indicados e natos				68		
TOTAL DE DELEGADOS eleitos e Indicados para CONFERÊNCIA ESTADUAL				297		

ANEXO VII

Nº de Delegados a serem eleitos nas Conferências Estaduais

ESTADO	População IBGE 2008	Total Delegados	P.Pub. Fed. 10%	P.Pub. Est. 12 %	P.Pub. Mun. 20,2%	Movim. Popular 26,8%	Empres. 9,9%	Trabal. 9,9%	ONG 4,2%	Prof. Academ. 7%
Roraima	412.783	32	0	4	7	10	4	4	1	2
Amapá	613.164	32	0	4	7	10	4	4	1	2
Acre	680.073	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Tocantins	1.280.509	36	0	5	8	11	4	4	2	2
Rondônia	1.493.566	37	0	5	8	11	4	4	3	2
Sergipe	1.999.374	39	0	5	9	12	4	4	2	3
Distrito Federal	2.557.158	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Mato Grosso do Sul	2.336.058	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Mato Grosso	2.957.732	43	0	6	9	13	5	5	2	3
Rio Grande do Norte	3.106.430	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Amazonas	3.341.096	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Alagoas	3.127.557	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Piauí	3.119.697	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Espírito Santo	3.453.648	46	0	6	10	14	5	5	2	4
Paraíba	3.742.606	48	0	7	11	14	5	5	2	4
Goiás	5.844.996	56	0	8	12	17	6	6	2	5
Santa Catarina	6.052.587	58	0	8	13	17	6	6	3	5
Maranhão	6.305.539	59	0	8	13	18	6	6	3	5
Pará	7.321.493	62	0	8	14	18	7	7	3	5
Ceará	8.450.527	68	0	9	16	20	7	7	3	6
Pernambuco	8.734.194	71	0	9	16	21	8	8	3	6
Paraná	10.590.169	80	0	11	18	23	9	9	4	6
Rio Grande do Sul	10.855.214	83	0	11	19	25	9	9	4	6
Bahia	14.502.575	98	0	13	22	29	11	11	5	7
Rio de Janeiro	15.812.362	104	0	14	24	31	11	11	5	8
Minas Gerais	19.850.072	122	0	16	27	36	14	14	6	9
São Paulo	41.011.635	221	0	30	50	66	24	24	10	17
Eleitos	189.552.814	1.689	0	225	378	502	187	187	79	131

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2009/CPL/ SESAUI

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1734.00073-00/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMACONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SEREM REALIZADOS NAS BOMBAS TERMONEBULIZADORES DA MARCA PULSFOG, para atender o Programa Estadual de Controle de Malária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, através de Empenho Estimativo no valor total de R\$ 480.132,00 (quatrocentos e oitenta mil

cento e trinta e dois reais), discriminado no presente Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3209

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1247.2947.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (consumo) e 3390.39 (serviço)

DATA DE ABERTURA: 03 de Novembro de 2009, às 09hs

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAUI no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI.

Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA

Pregoeiro da SESAUI

CEMETRON

PORTARIA Nº 032/GAB/CEMETRON

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das

atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art: 1º- **DESIGNAR**, a partir de 15/10/2009 o servidor **RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO**, Cargo Ag. Adm. Siape nº 0693765, pertencente ao quadro Federal do Ex-Território Federal de Rondônia, para responder pela Coordenação da Unidade de Transporte no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia / Cemetron, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 033/GAB/CEMETRON

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2009.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art: 1º- **DESIGNAR**, a partir de 15/10/2009 o servidor **ISRAEL VASQUES LOPES**, Cargo Ag. Adm. Siape nº 0693477, pertencente ao quadro Federal do Ex-Território Federal de Rondônia, para responder pela Coordenação Geral dos Convênios de Cooperação

Técnica e Pedagógica, entre as Instituições de Educação no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Cemetron, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

AGEVISA

PORTARIA Nº 490/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º937 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar Pregão de Registro de Preços, no município de GUAJARA - MIRIM, no período de 25 à 28.10.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
Marcio Afonso Baseggio	300089179	PREGOEIRO
3,5		
Ana Letícia Alves Oliveira	300075654	MEMBRO DE COMISSÃO
3,5		
Eryka Soares Gonçalves	300067898	MEMBRO DE COMISSÃO
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 472 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º920 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar Pregão de Registro de Preços, nos municípios de JI-PARANA e ARIQUEMES, no período de 18 à 23.10.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
Marcio Afonso Baseggio	300089179	PREGOEIRO
5,5		
Ana Letícia Alves Oliveira	300075654	MEMBRO DE COMISSÃO
5,5		
Eryka Soares Gonçalves	300067898	MEMBRO DE COMISSÃO
5,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 492/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º947 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar Revisita de Casos Notificados de Paralisia Flácida Aguda, nos municípios de Ariquemes, Cujubim e Alto Paraíso, no período de 20 à 23.10.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
Evilasio Costa Souza	300001797	MOTORISTA
3,5		
Surlange Freire Ramalhaes	300039262	Auxiliar de Enfermagem
3,5		
Ana Paula Ferreira dos Santos	300071106	Supervisora de Programa
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 01286/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.02340-00/2009/Seduc-RO, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas Flecha Azul Transportes e Turismo Ltda, no município de Porto Velho-RO e Rondonorte Transportes e Turismo Ltda – EPP, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Cândido Sodré, matrícula n. 3000688462;
2. Neide Azevedo da Silva, matrícula n. 300051353;
3. Aldemir da Silva, matrícula n. 300024423;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1273/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Buritis - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, Portaria n.1270/2008-GAB/Seduc e Parecer Técnico n. 008/2009-Care/Prodef/GE/ Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc, **R E S O L V E:**

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Buritis - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1276/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, localizada no município de Buritis - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e o Parecer Técnico n. 009/2009-Care/Prodef/GE/Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a n. Portaria n. 1270/2008-GAB/ Seduc,

R E S O L V E:

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, localizada no município de Buritis - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar

PORTARIANº 098/SSADM/CRH, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o Termo de Posse do CB BM RE 0203-4 MARCOS ALVES GOMES para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a contar de 1º de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **1º de outubro de 2009**, o **CB BM RE 0203-4 MARCOS ALVES GOMES**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de **1º de outubro de 2009**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de outubro de 2009**.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2009
(Processo n.º 8.274/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é **A aquisição de materiais permanentes** (Telão de Projeção Retrátil, Guilhotina Manual, Máquina Encadernadora Manual, Cavalete Flip Chart e Porta Banner), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A**

abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 03 de Novembro de 2009, às 09h00 (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Locação de Auditório e serviço de Coffe-Break para atender o encontro de servidores do interior**, conforme pedido da Gerência de Qualidade, referente ao processo administrativo nº. 9.604/2009; 9.605/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **MAXIMUS HOTEIS LTDA**, CNPJ nº 07.850.246/0001-00, vencedora dos lotes **01** no valor de **R\$ 14.867,00** (catorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais) e lote **02** no valor de **R\$ 37.700,00** (trinta e sete mil e setecentos reais) Assim, totalizando o certame no valor de **R\$ 52.567,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais). Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2509/GAB/DETRAN/RO Em:09.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;
Considerando a CI nº. 5357/DIV. PESSOAL/GRH/DETRAN/RO;
RESOLVE:
Art. 1º - **INCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria n. 2437/GAB/DETRAN/RO, de 01.09.2009, que suspendeu o gozo de férias dos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **SETEMBRO/2009**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1327 de 14.09.2009:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO P. GOZO
30003552	José Nivaldo Mendes de Melo	2008/2009	CLT/DETRAN	Novembro/2009

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPR-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2585/GAB/DETRAN-RO Em:21.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3335/GRH/DETRAN-RO, de 21.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a servidora **GISELLE PIZA DE OLIVEIRA**, do cargo de Subprocuradora Administrativa de Contratos e Convênios da Procuraria Geral do DETRAN/RO, símbolo CDS - 16, com base na Lei Complementar nº. **381** de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPR-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2586/GAB/DETRAN/RO Em:21.09.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3461/GRH/DETRAN-RO, de 15.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 15.09.2009, a servidora **ANGINÉIA MIGUEL DE LIMA**, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar nº. **369** de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPR-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2654/GAB/DETRAN-RO Em:29.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1171/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 29.09.09, constante à folha nº. 27 do Processo Administrativo nº. **10166/2009**, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia **30.09.2009** no município de **Porto Velho/RO**, **avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor CARLOS JOSÉ NASCIMENTO FERRAZ:**

▪ **Presidente:** Emilson Souza dos Santos
▪ **1º Membro:** Dr. Victor de Jesus V. Justiniano –CRM nº. 441/RO

▪ **2º Membro:** Francismara de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPR-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2661/GAB/DETRAN-RO Em:29.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 298/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUIZ NUNES DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 173.312.189-72 e RG nº. 1431674 SSP/PR residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- IZAUMIR DIAS DE CASTRO - CRM n. 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;
- JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 1143/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2664/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9759/DETRAN/RO, de 31.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 02.09.2009 a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA** Cadastro n.º 300078761, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2666/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 299/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SILVIO PANTOJA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 770.456.532-04 e RG nº. 682990/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES - CRM n. 2217/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 665/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO - CRM n. 1998/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir

desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2668/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** o Despacho nº. 1160/DHMET/2009 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 36/37 dos autos do Processo Administrativo n. 1591/2009 de 07.03.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO**, CPF/MF n. 040.442.822-34, da Portaria nº. 2192/GAB/DETRAN/RO de 07.12.2006, que SUSPENDEU por 01 (UM) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2669/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI 787/CRT São Miguel do Guaporé/DETRAN-RO de 07.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, durante o exercício de 2009, o servidor **NILTON DE MELLO PEREIRA**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé, quando da ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2670/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1174/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 30.09.09, constante à folha nº. 09 do Processo Administrativo nº. 10976/2009, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 05.10.2009 no município de Ariquemes/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor

GILVA SANTOS BATISTA:

§ Presidente: Valdecir Campos de Faria

§ 1º Membro: Dr. Dario Augusto B. Moreira – CRM nº. 1887/RO

▪ 2º Membro: Dirley Guerra de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2671/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; **Considerando** o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2909/2009 - DETRAN-RO, de 13.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GILMAR SILVA DOS SANTOS**, C.P.F. n. 348.761.112-00, Cadastro n. 300074019, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	733,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	320,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	337,00
Total			1.390,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2672/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; **Considerando** a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.166/2009, de 24.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, no período de 28.09.2009 a 31.12.2009, o servidor **MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **sem ônus** para o órgão de origem, de acordo com o Decreto nº. 10.755, de 02.12.2003,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos

retrativos a 27.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2673/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI nº 578/09/CRV/COMETRA/DETRAN-RO de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **VANESSA MONTEIRO ROCHA**, Cad. 300091283 a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, no posto avançado da Jatuarana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2674/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1543/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.326/2009**– DETRAN/RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **São Felipe e São Francisco do Guaporé**, no período de 05 a 09.10.2009 com o objetivo de correção na circunscrição regional de trânsito de São Felipe, fiscalização no CFC de São Felipe e investigação sigilosa nos procedimentos administrativos nº 5709, 2953, 1452/09 – São Felipe 8674, 8937/08, 2836/09, 9442/08, 6061/09 e 9178/09 – São Francisco do Guaporé.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Carlos Augusto Silva Braga	300050596	Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2675/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1544/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.327/2009**– DETRAN/RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ouro Preto do Oeste**, no período de 13 a 16.10.2009 com o objetivo de correção ordinária nos processos de registro de veículos e CNH na circunscrição e trânsito, bem como fiscalização nos CFC'S.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Flavio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2676/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1545/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.328/2009**– DETRAN/RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alvorada do Oeste e São Miguel do Guaporé**, no período de 19 a 23.10.2009 com o objetivo de correção ordinária nos processos de registro de veículos e CNH na circunscrição e trânsito, bem como fiscalização nos CFC'S bem como investigação sigilosa nos procedimentos 2529/09, 2749/09, 6237/08, 5707/09, 9794/09, 8402/08, 1384/09 e 1973/09 todos relacionados ao município de São Miguel.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Flavio Bernardo de Almeida	300073358	Porto Velho
Nildimar de Almeida	300064339	Porto Velho
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2677/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1546/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.315/2009**– DETRAN/RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora

deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ariquemes, Jaru, Ji Paraná, Colorado, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Vilhena, Machadinho e Guajara Mirim**, no período de 05 a 26.10.2009 com o objetivo de conduzir servidores da controladoria geral do estado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2678/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1547/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.316/2009**– DETRAN/RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores do DETRAN, onde será apresentado o novo sistema RENAVAL.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izabel Sabina Mustafá	300036012	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2679/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1548/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.321/2009**– DETRAN/RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Rio Crespo, Ariquemes, Machadinho do Oeste e Cujubim**, no período de 29 a 31.10.2009 com o objetivo de inauguração das CIRETRANS de Rio Crespo e Machadinho do Oeste e visita para solução de problemas internos nas CIRETRANS de Ariquemes e Cujubim.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2680/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1549/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.324/2009– DETRAN/RO**, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná, Cacoal, Castanheiras e Espigão do Oeste**, no período de 04 a 08.11.2009 com o objetivo de participar da inauguração da Sub-Procuradora de Ji Paraná e da CIRETRAN de Espigão do Oeste e visita para solução de problemas interos nas CIRETRANS de Castanheiras e Cacoal.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2681/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1550/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.319/2009– DETRAN/RO**, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Nova Brasilândia, Costa Marques, Ji Paraná, São Francisco, Seringueiras, São Miguel e Distrito de São Domingos**, no período de 15 a 24.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores do DETRAN em Ji Paraná e inauguração da CIRETRAN e Nova Brasilândia e do posto avançado de São Domingos e visita para solução de problemas nas CIRETRANS de Costa Marques, São Francisco, Seringueiras e São Miguel.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2682/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1554/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.388/2009– DETRAN/RO**, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 30.09 a 02.10.2009, com o objetivo de resolver problemas em geral com o DETRAN em vários setores desta autarquia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nivea Caetano Ribeiro	300084953	São Miguel do Guaporé

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2683/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1551/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.317/2009– DETRAN/RO**, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alvorada do Oeste, Presidente Medici e Ji Paraná**, no período de 07 a 10.10.2009 com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN de Alvorada e resolver problemas internos das demais CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2684/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1556/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.395/2009– DETRAN/RO**, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alvorada do Oeste**, no período de 05 a 08.10.2009 com o objetivo de fazer a readequação/configuração e manutenção preventiva de informática para posterior certificação da rede estruturada.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jones Rodrigues Nascimento	300089381	Porto Velho
Luiz Doniec dos Santos Souza	300072754	Porto Velho
Djalma Alves Junior	300072910	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2685/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1557/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.396/2009– DETRAN/RO**, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Costa Marques**, no período de 16.11.2009 com o objetivo de participar de audiência de instrução e julgamento do processo nº0012020-68.2009.822.0018.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cristiane Costa Oliveira	300085941	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2686/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1558/SED SUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.391/2009– DETRAN/RO**, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira Dienstman	300050043	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2687/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1559/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.390/2009**– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alta Floresta, Santa Luzia, Novo Horizonte, Seringueiras, São Miguel, São Francisco, São Domingos, Costa Marques e Nova Brasilândia**, no período de 01 a 30.10.2009 com o objetivo de aplicar teste teórico prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira Dienstman	300050043	Rolim de Moura
Evandro Bucioi	300068248	Rolim de Moura
Marcela Ereira Fontenele	300035644	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2688/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1560/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.389/2009**– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Alvorada do Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza e Presidente Medici**, no período abaixo relacionado com o objetivo de realizar fiscalização em CFC'S, com exceção da última servidora que além de percorrer os municípios citados, executará trabalhos de Coordenação Cerimonial no encontro de servidores em Ji Paraná.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Aline Fernandes da Silva	300091216	Porto Velho	12 a 17.10.2009
Brenno Victor de Oliveira Dionozio	300076140	Porto Velho	
Francisco Araujo Machado	300035982	Porto Velho	
Leidionara A. de Vargas	300049301	Porto Velho	12 a 19.10.2009

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2689/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1561/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.387/2009**– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 18.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Marcio da Silva	300075773	Jaru
Iranir Maria de Oliveira	300082149	Jaru

Francisco Roney Leandro Rocha

300035633

Jaru

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2690/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1562/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.386/2009**– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 18.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valdecir Campos de Faria	300057516	Ariquemes
Joao Alex de Alencar Ribeiro	300061913	Ariquemes
Dirley Guerra de Almeida	300035564	Ariquemes

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2691/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1563/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.410/2009**– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná, Nova Brasilândia, São Miguel e no Distrito de São Domingos**, no período de 15 a 25.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores e fazer entrega dos imóveis e receber os que foram alugados para os novos postos avançados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Júlio Manoel Soares de Lima	300035692	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2692/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1565/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.409/2009**– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste**, no período de 07 a 09.10.2009 com o objetivo de fazer a entrega do imóvel alugado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Júlio Manoel Soares de Lima	300035692	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os

servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2694/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5786/2009** - DETRAN-RO, de 26.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **SESMET**, inscrita no CNPJ nº. 05.914.478/0001-40, sob a responsabilidade do Médico **ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 370, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Ariquemes/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica aos municípios de Alto Paraíso, Cacaúlândia e Itapuã D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2695/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1025/DEAF/2009/DETRAN-RO, de 30.09.2009;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JORGE MAURO C. SARAIVA**, como **GESTOR** do Contrato abaixo discriminado:

Serviço	Empresa	Processo	Contrato
Confecção e Fornecimento de Chaves e Carimbos	Ednilson RIC dos Santos - ME	4938/2009	038/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2696/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3423/GRH/DETRAN-RO, de 28.09.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor **ANTONIO RODRIGUES SOLENO**, do cargo de Chefe de Seção de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS do DETRAN/RO, símbolo CDS - 12, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2697/GAB/DETRAN/RO Em:01.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, II e III;

Considerando a CI nº. 3503/GRH/DETRAN/RO, informando que a titular, Ana Waléria M. Brasil, estará em gozo de Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de **01 a 31.10.2009**, a servidora **LUANA FERREIRA VIANA**, para exercer interinamente o cargo de Assessora de Gabinete III,

símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 2698/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5330/Div. Pes./DETRAN-RO, datada de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 28.09.09 a 16.10.09, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 17.09.09 a 16.10.09, pela Portaria nº. **2438/GAB/DETRAN/RO**, de 01.09.2009, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300073589	Saulo Rogério de Souza	Estatuário/DETRAN	2008/2009	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2699/GAB/DETRAN/RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3502/GRH/DETRAN-RO, de 05.10.2009, informando que o titular **Saulo Rogério de Souza** estará viajando a servido deste Departamento, no período de **05 a 08 de outubro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ELIABES NEVES**, para exercer interinamente o cargo Procurador Geral do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8211/2009-DETRAN/RO** de 24.07.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2093/GAB/DETRAN-RO de 29.07.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1302 de 07.08.2009.

Onde se lê:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **27.07.2009**, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.07.2009**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 428/2009/AUDINT/DETRAN/RO, constante à folha 30 dos autos do Processo Administrativo nº. **8259/2009**;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2110/GAB/DETRAN-RO de 30.07.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1302 de 07.08.2009.

Onde se lê:

...Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.07.2009, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

...Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. 7931/2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2059/GAB/DETRAN-RO de 24.07.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1297 de 31.07.2009.

Onde se lê:

...aos municípios de Alta Floresta, no período de 28.07 a 03.08.2009, para...

Leia-se:

...aos municípios de Alta Floresta, **Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Cacoal, Urupá, Presidente Médici e Ouro Preto**, no período de 28.07 a 06.08.2009, para...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7931/2009-DETRAN/RO de 21.07.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2095/GAB/DETRAN-RO de 29.07.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1302 de 07.08.2009.

Onde se lê:

...ao município de Alta Floresta, no período de 28.07 a 03.08.2009, para...

Leia-se:

...aos municípios de Alta Floresta, no período de 28.07 a 06.08.2009, para...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6036/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de curso de orçamento público, em conformidade com o Art. 25 *caput*, da lei Federal n. 8.666/93, em favor da Associação

dos Profissionais de Auditor e Controle Externo de Contas do Estado de Rondônia, na Rua Joaquim Araujo Lima, nº. 1295, Sala 03, Olaria, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ nº. 01319536/0001-37, que receberá no valor ordinário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Parecer Jurídico n. 635/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 6036/2009. Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2009.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2752/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8991/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **DIEGO DE OLIVEIRA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com nome fantasia **PORTO PLACAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.992/00001-26, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **045/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2753/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI 584/2009/LIB.VEICULOS/DETRAN, de 01.10.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, os servidores abaixo relacionados, a assinar os Termo de Liberação de Veículos, na Seção de Veículos Apreendidos do município de Porto Velho.

·Claudete Pereira dos S. SouzaCad. 300078196
·Luciana Gomes da Silva LopesCad. 300074310
·Carla de Souza AlvesCad. 300091132
·Jonnes Pinheiro RodriguesCad. 300091215

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2754/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 208/EPT/DETRAN de 05.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR, o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, a ministrar** Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito, Diretor de Ensino e Geral de CFC no município de Ji-Paraná, durante os meses de *outubro* e *novembro* do corrente ano.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2755/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 306/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALDENIR MELO DA COSTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 315.588.284-49 e RG nº. 858018 SSP/AM residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

·OVÍDIO TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
·SÉRGIO BASANO - CRM n. 1253/RO;
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2756/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 305/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDIRO PINHEIRO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 312.444.912-68 e RG nº. 352613 SSP/RO residente no município de Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:**

·MARCO TÚLIO C. TEODORO - CRM n. 431/RO;
·ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
·RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2757/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI nº 1622/09/CRT-Cacoal/DETRAN-RO de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **PABLO KREITLOW VIEIRA**, Cad. 300073650, Agente Administrativo, a assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, tendo em vista que o mesmo é responsável pelo setor de emissão e entrega de DUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2758/GAB/DETRAN/RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3491/GRH/DETRAN-RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 30.09.2009, a servidora **ANGINÉIA MIGUEL DE LIMA**, do cargo de Gerente de Recursos Humanos do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.09.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2759/GAB/DETRAN/RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3493/GRH/DETRAN-RO, de 02.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 01.10.2009, a servidora **MARGARETE HANTT**, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos do DETRAN/RO, símbolo CDS - 16, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2761/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 1087/2009/GQ/DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período da Campanha Servidor Modelo/2009, designado para 14.09 a 16.11.2009, pela portaria nº. 2569/GAB/DETRAN/RO, de 17.09.09, estabelecendo o período de **19.10 a 09.12.2009**, para realização da Campanha supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2762/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1084/2009/GQ/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

Considerando que a titular, Luciene Cristina Staut, estará viajando a serviço deste Departamento nos períodos de **06 a 09.10.09**, **16 a 18.10.09**, **19 a 25.10.09** e **28 a 31.10.09**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **WALDEMAISA P. ARAÚJO MELO**, Assessora da Qualidade, Matrícula 300035664, para responder pelas atribuições do cargo Gerente da Qualidade do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 55, incisos II e III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2763/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI 1618/DHMET/DETRAN/2009, datada de 01.10.2009;

Considerando a Resolução nº. 300 de 04.12.2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, Diretor Executivo de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito deste DETRAN/RO, a emitir e assinar as notificações para entrega dos documentos de habilitação (Autorização/Permissão/Carteira Nacional de Habilitação), de condutores condenados por delitos de trânsito, de acordo com o Art. 5º da Resolução nº. 300/CONTRAN/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2764/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3602/GRH/DETRAN-RO, de 08.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, **THIAGO PERONI DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete II do DETRAN/RO, símbolo CDS - 09, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2765/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3594/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2009, e;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 07.10.2009, o servidor **ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE**, do cargo de Chefe de Seção de Apoio da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2766/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3595/GRH/DETRAN-RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a servidora **ANTONIA CONSUELO OLIVERA LIMA**, do cargo de Chefe interina da Seção de Apoio da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2767/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3123/GRH/DETRAN-RO, de 03.09.2009, informando que a titular **Dulcinéia Galvão da Costa Braga** estará em gozo de Licença Prêmio no período de **01 a 30 de outubro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **JOSÉ WILLIAN AIRES DE ALMEIDA**, para exercer interinamente o cargo de Gerente

de Programas de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2768/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3431/GRH/DETRAN-RO, de 28.09.2009, informando que a titular **Catarina Gomes Nogueira** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de outubro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora JUNIA KLEBIA PEREIRA, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2769/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3499/GRH/DETRAN-RO, de 06.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a servidora MARLOVA BRANDELERO, para exercer o cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO no município de Cacoal, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2770/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3500/GRH/DETRAN-RO, de 06.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, a servidora MARCELA EREIRA FONTINELE, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar

Estadual nº. 484, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2772/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3633/GRH/DETRAN-RO, de 09.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 05.10.2009, o servidor **ALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Distrito de Jacy-Paraná, símbolo CDS - 09, com base na Lei Complementar nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2773/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3632/GRH/DETRAN-RO, de 09.10.2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a servidora **JANAINA DELSSIM GOMES**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Urupá, símbolo CDS - 10, com base na Lei Complementar nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2774/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 308/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DANIELA RODRIGUES LUCKSIS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 837.062.082-53 e RG nº. 866818 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

· CLÁUDIO DE PAULA – CRM n. 824/RO;

· FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2775/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6387/2009 - DETRAN-RO, de 08.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CASAGRANDE E SILVA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA MIRANTE**, inscrita no CNPJ nº. 10.172.365/0001-57, sob a responsabilidade do Médico **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 1819, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Mirante da Serra/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Nova União/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2776/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho da Divisão Médica, Certidão nº. 714/2009 emitida pela Corregedoria Geral desta Autarquia e o Despacho da DEHMET de 06.10.2009, constantes, respectivamente às fls. 20/21/26 dos autos do Processo Administrativo nº. 7548/2009 - DETRAN-RO, de 14.07.2009, cujos teores aprova integralmente;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Firma **HELEM MACHADO DE ALMEIDA**, estabelecida com o nome Fantasia **CLINICA PSICOLOGICA** inscrita no CNPJ/JMF nº. 05.647.705/0001-19, sob a responsabilidade da Psicóloga **HELEM MACHADO DE ALMEIDA**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 9400, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Ji Paraná/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2777/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/

CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7102/2009** - DETRAN-RO, de 29.06.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **YAMASHITA & BARDY LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.694.475/0001-13, sob a responsabilidade do Médico **SILVIO TAKASHI FUKUNDA YAMASHITA**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 280, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Guajara Mirim/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2778/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **7203/2004/DETRAN-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de **03.08.2009**, da empresa **PAULO FARIAS DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com nome fantasia **DRAGÃO PLACAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.157/0001-85, para atuar no município de **Ji-Paraná/RO**.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **007/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2780/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 369/COREN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à Serviços de Urbanização e Pavimentação no prédio sede do DETRAN/RO no município de Porto Velho.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·GERSON SARAIVA DE SÁ
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2781/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a CI nº. 1042/DEAF/DETRAN/RO, de 06.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão com objetivo de realizar vistoria em imóveis para fins de locação nos Distritos de Colina Verde, Migrantenópolis, Nova Londrina, Riozinho, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

·LUCIANA SANTOS PASSOS
·EMILDA CARVALHO BRASIL
·MARIA TEREZA N. DOS SANTOS

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2782/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1633/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.867/2009- DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste**, no período de 08 a 09.10.2009 com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN deste município.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eduardo V. Batistela Barbosa	300044840	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2783/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1634/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.783/2009- DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji-Paraná, Gov. Jorge Teixeira e Ouro Preto**, no período de 13 a 17.10.2009 com o objetivo de instruir processos administrativos disciplinares.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Dias de Castro	300011681	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de A. M. Gomes Rodrigues	300022623	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2784/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1635/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.786/2009- DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ariquemes e Alto Paraíso**, no período de 19 a 23.10.2009 com o objetivo de instruir processos administrativos disciplinares.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Dias de Castro	300011681	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de A. M. Gomes Rodrigues	300022623	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2785/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1636/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.785/2009- DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Buritis e Campo Novo de Rondônia**, no período de 26 a 30.10.2009 com o objetivo de instruir processos administrativos disciplinares.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Dias de Castro	300011681	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	Porto Velho
Francisco de A. M. Gomes Rodrigues	300022623	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2786/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1637/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.782/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS do interior do estado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho
Márcia Adelina de O. L. Assunção	300020071	Porto Velho
João Augusto Alabi da Silva	300003003	Porto Velho
Edivam Mendes Silva	300057791	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2787/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1638/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.864/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS do interior do estado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Augusto Leite da Costa	300085276	Porto Velho
Adriana Azevedo de Souza da Costa	300078727	Porto Velho
Francinaldo Paz da Silva	300073102	Porto Velho
Rosa Ângela F. Luciano de Paula	300048744	Porto Velho
Rosana Maria Matos Silva	300035700	Porto Velho
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho
Sheila Ximenes de Souza	300073949	Porto Velho
Waldemaisa Pereira de Araújo Melo	300035664	Porto Velho
Aristides da Conceição Silvino Weby	300073631	Porto Velho
Hassan Mohamad Hijazi	300075774	Porto Velho
Marilena Marcolino Souza	300036393	Porto Velho
Sydeny Eduardo Rego Maio Filho	300035672	Porto Velho
Nasser Cavalcante Hijazi	300067557	Porto Velho
Maria Helena Bezerra	300035611	Porto Velho
Regina Célia Felipe M. Mancebo	300035678	Porto Velho
Niquele Rabelo Vieira	300040303	Porto Velho
Margarete Hant	300068970	Porto Velho
Estela Dalva Bezerra	300035606	Porto Velho
Maria Aparecida I. dos Santos	300035608	Porto Velho
Hugo Guilherme Correia	300049198	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2788/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1639/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.865/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 15 a 18.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS do interior do estado.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2789/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1640/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.795/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Castanheiras, São Felipe, Parecis e Alto Alegre dos Parecis**, no período de 10 a 27.11.2009 com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Iolanda Onoraida de Oliveira	300066219	Cacoal
Luis Aparecido de Souza	300021600	Cacoal
Ermelinda Fumero Garcia	300035676	Cacoal

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2790/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1641/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.866/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Primavera de Rondônia e Alto Alegre**, no período de 15 a 22.10.2009 com o objetivo de dar apoio nas atividades educativas na Exproprima e palestras educativas do Projeto EPA!!!.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	Porto Velho
Jeovani Machado Teixeira	300035492	Porto Velho
Marli Nogueira de Araújo	300072389	Porto Velho
Charles John Ferreira	300073321	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2791/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1642/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.801/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao Distrito de Triunfo, no período de 21.10.2009 com o objetivo de realizar blitz educativa.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dejalma da Silva	300084951	Candeias
Hobede Aguiar da Silva	300078193	Candeias
João Pereira Rodrigues Júnior	300078194	Candeias
José Pereira Lima	300084970	Candeias

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2792/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1643/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.798/2009– DETRAN/RO**, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao Distrito de Nova Samuel, no período de 20.10.2009 com o objetivo de realizar blitz educativa.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dejalma da Silva	300084951	Candeias

Hobede Aguiar da Silva 300078193 Candeias
João Pereira Rodrigues Júnior 300078194 Candeias
José Pereira Lima 300084970 Candeias

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2793/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1644/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.906/2009– DETRAN/RO, de 08.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná, no período de 14 a 19.10.2009 com o objetivo de realizar serviço de organização e cerimonial no encontro de servidores do interior.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciene Cristina Staut	300035592	Porto Velho
Maria Helena D. de Andrade Chagas	300035772	Porto Velho
Clebson Feitosa da Silva	300061297	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2794/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1645/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.909/2009– DETRAN/RO, de 08.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Municípios de Nova Brasilândia e São Miguel, no período de 19 a 25.10.2009 com o objetivo de realizar serviço de organização e cerimonial nas inaugurações de postos avançados e CIRETRANS

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciene Cristina Staut	300035592	Porto Velho
Maria Helena D. de Andrade Chagas	300035772	Porto Velho
Clebson Feitosa da Silva	300061297	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2795/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1646/SEDSUP/2009 de 09.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.001/2009– DETRAN/RO, de 08.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Municípios de Cacoal, Cabixi e São Francisco do Guaporé, no período de 19 a 24.10.2009 com o objetivo de realizar o recebimento dos serviços de aterramento da fossa de Cacoal e realizar a locação da construção das sedes das CIRETRANS de Cabixi e São Francisco do Guaporé, juntamente com técnicos das construtoras que irão executar a construção das mesmas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Antônio Carlos Côrtes	300073642	Porto Velho
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2796/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1647/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.167/2009– DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná, no período de 12 a 25.10.2009 com o objetivo de realizar atividades de educação de trânsito nas escolas municipais e estaduais de Ji-Paraná.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Claudia Roberta Rosa	300080371	Vilhena
Christian Lauro Wentz	300073735	Vilhena
Thiago Peroni da Silva	300092279	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2797/GAB/DETRAN/RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar

a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 9111/2009 - DETRAN-RO, de 13.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2010, a Empresa **SOARES & CAVALCANTE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ/MF 11.110.721/0001-70 para atuar no município de Costa Marques/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2798/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 4314/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO, de 26.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do servidor **JOSÉ NIVALDO MENDES DE MELO**, Cadastro 300035552, da Portaria nº. 2181/GAB/DETRAN/RO de 05.12.2006, que concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, bem como da Portaria nº. 2256/GAB/DETRAN/RO de 19.12.2006, que suspendeu o gozo de férias regulamentares de servidores, ambas referentes ao mês de **DEZEMBRO/2006**.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2799/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 307/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JIDEILSON DE SOUZA LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 390.031.912-04 e RG nº. 404001 SSP/SP residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2800/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1648/SEDSUP/2009 de 13.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.253/2009– DETRAN/RO, de 13.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao Município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de realizar cobertura jornalística para vídeo institucional bem como cobertura fotográfica do encontro de servidores.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josué Vernal Salina	300090311	Porto Velho
Francisco das Chagas da Costa	300050012	Porto Velho
Tiago José Freitas Batista	300082204	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2803/GAB/DETRAN-RO Em:13.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1230/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 14.10.09, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 11553/2009, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 14.10.2009 no município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO**;

§Presidente: Carlos Rainério Lessa Pereira

§1º Membro: Dr. Francisco Xavier Perente – CRM nº. 1887/RO

§2º Membro: Adams Ferreira de Menezes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2804/GAB/DETRAN/RO Em:14.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

Art. 21;

Considerando a CI nº. 3645/GRH/DETRAN-RO, de 13.10.2009, informando que a titular **Leidionara Aparecida Vargas** estará viajando a serviço deste Departamento no período de **13 a 16 de outubro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora **ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA DA COSTA**, para exercer interinamente o cargo de **Controladora Regional de Trânsito do DETRAN/RO**, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2805/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1631/SEDSUP/2009 de 07.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.847/2009– DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste**, no período de 08 a 09.10.2009, com o objetivo de participar da inauguração bem como o traslado de veículos que ficara a disposições na referida CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nasser Cavalcante Hijazi	300067557	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2806/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1630/SEDSUP/2009 de 07.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.788/2009– DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia e Novo Horizonte**, no período de 08 a 10.10.2009, com o objetivo de participar da inauguração em Alvorada do Oeste e visita técnica nos demais municípios.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Elenilton Eler	300046390	Porto Velho
Edivam Mendes Silva	300057791	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2807/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1620/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.790/2009– DETRAN/RO, de 07.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste**, no período de 08 a 09.10.2009, com o objetivo de participar da inauguração em Alvorada do Oeste e visita técnica nos demais municípios.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300075774	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2808/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1619/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.734/2009– DETRAN/RO, de 06.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Buritit, Alvorada do Oeste, Presidente Medici e Estrela de Rondônia**, no período de 06 a 09.10.2009, com o objetivo de entregar projeto de sinalização de trânsito em Buritit, inauguração da CIRETRAN de Alvorada do Oeste, visita as obras do posto avançado do Distrito de Estrela de Rondônia no município de Presidente Medici.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Joarez Jardim	300077986	Porto Velho
Joao Augusto Alabi da Silva	30003003	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos

retroativos a 06.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos dos Processos Administrativos nº 7638/2009– DETRAN/RO, de 15.07.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2030/GAB/DETRAN-RO de 22.07.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1294 de 28.07.2009.

Onde se lê:

...no período 31.07 a 03.08.2009, para...

Leia-se:

...no período 31.07 a 06.08.2009, para...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 5207/Div.Pes/GRH/DETRAN-RO, de 24.09.09;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 1616/GAB/DETRAN/RO de 03.06.2009 que suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JUNHO/2009**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1264 de 16.06.2009.

Onde se lê:

300073126 Carlos Souza Menandro
2008/2009 Estatutário/DETRAN

01 a 30/08/2009

...

300072798 Maxlei Luz Silva
2008/2009 Estatutário/DETRAN

01 a 30.08.09

Leia-se:

300073126 Carlos Souza Menandro
2008/2009 Estatutário/DETRAN

03.08 a 01.09.2009

...

300072798 Maxlei Luz Silva
2008/2009 Estatutário/DETRAN

03.08 a 01.09.2009

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6826/2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1809/GAB/

DETRAN-RO de 24.06.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1276 de 02.07.2009.

Onde se lê:

...no período de 19 A 22.06.2009...

Leia-se:

...no período de 17 A 22.06.2009...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2700/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1564/SEDSUP/2009 de 29.09.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.412/2009– DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Rio Crespo e Machadinho do Oeste**, no período de 28.10 a 01.11.2009 com o objetivo de entregar os imóveis alugados e receber os que foram alugados para os novos Postos Avançados

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Júlio Manoel Soares de Lima	300035692	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2702/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.778/2009, de 21.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, o Certificado de Registro de Veículo - CRV nº. 8064728914 do veículo Marca/ Modelo FORD/RANGER XLS 12A, chassi nº 8AFDR12A99J251764, placa NDX 0658, RENAVAL 163037957, emitido por este Departamento em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - À Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria do RENAVAL, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 2703/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo

Administrativo nº. 10.779/2009, de 21.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, o Certificado de Registro de Veículo - CRV nº. 8064728868 do veículo Marca/ Modelo GM/CELTA 4P LIFE, chassi nº 9BGRZ4810AG165274, placa NDX 0618, RENAVAL 163037558, emitido por este Departamento em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - À Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria do RENAVAL, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 2704/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.780/2009, de 21.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, o Certificado de Registro de Veículo - CRV nº. 8064728876 do veículo Marca/ Modelo GM/CELTA 4P LIFE, chassi nº 9BGRZ4810AG164950, placa NDX 0638, RENAVAL 163038120, emitido por este Departamento em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - À Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria do RENAVAL, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 2706/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 301/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **HÉLIO ANTONIO KELLER**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 408.737.652-49 e RG nº. 1558739-8 SSP/MT residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:**

·MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
·ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
·RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2707/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 302/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade

Física e Mental em **WILLIAN FREITAS DE ALBUQUERQUE**, inscrito no C.P.F/MF sob nº. 339.525.602-78 e RG nº. 1002933 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;
- FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2709/GAB/DETRAN/RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 5180/Divisão Pessoal/DETRAN/RO, de 24.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de OUTUBRO/2009:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
300063885	Alessandra Ribeiro de A. Ferreira	Comissionada	2008/2009	Porto Velho
300072659	Ariane Dias Almeida	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300073391	Carla Oliveira da Silva Coutinho	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300078138	Carlos Reuel Queiroz Pontes	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300035420	Catarina G. Nogueira	Federal	2009	Porto Velho
300055619	Enio Lemos Braga	Comissionado	2008/2009	Porto Velho
300078733	Fabio Henrique Figueiredo Silva	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300073190	Giancarla Paz da Cruz	Estatutária/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300035602	Jucileide Alves Dias	Estatutária/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300035609	Luiz Antônio de Souza	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300073671	Marcemilia de Araújo Ribeiro	Estatutária/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300078808	Macicleia Marinho Silva	Estatutária/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300049185	Rizangela Martins Gomes	Comissionada	2008/2009	Porto Velho
300072541	Sara Regina da Silva Lago	Comissionada	2008/2009	Porto Velho
300078725	Shiguo Maru	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300078435	Tulio Martinho Paes	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300073398	Walter Ronaldo Mouzinho G. Junior	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300059618	Vanessa dos Santos Dantas	Comissionada	2008/2009	Porto Velho
300035539	Aline Turrini	CLT/DETRAN	2008/2009	Cacoal
300072451	Ávaro dos Santos Pereira	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Cerejeiras
300045717	Aurélio Milioransa	Comissionado	2008/2009	Cerejeiras
300078809	Bolivar Batista de Melo	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Cacaulândia
300078719	Claudeir Fernandes de Souza	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Ji-Paraná
300072793	Elaine Cristina Santos	Estatutária/DETRAN	2008/2009	Rolim de Moura
300072502	Elxihane Guimarães	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Unupá
300078736	Elias do Nascimento Cerqueira	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Corumbiara
300077669	Emerson Assunção de Matos	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Cabixi
300077723	Gabriel Brites Pereira dos Santos	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Ariquemes
300035565	Geralda Pereira de Almeida	CLT/DETRAN	2007/2008	Jaru
300078188	Marcelo Dias da Silva	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Alta Floresta
300078810	Otoniel Augusto Nicodemos	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Ji-Paraná
300078757	Rodrigo Graziolla	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Gov. Jorge Teixeira
300075429	Sonia Maria Maccari Madela	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Campo Novo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2711/GAB/DETRAN/RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; **Considerando** o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 6124/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos a partir de **18.09.2009**, da empresa **MACHADO & SANCHES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com nome fantasia **EMPLACAR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.809.682/0001-31, para atuar no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 047/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2712/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 13.067/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, o processo RENACH em nome do usuário abaixo discriminados, devido terem obtido de forma fraudulenta:

JOSÉ RIVAÉL DA SILVA – CPF: 115.180.492-49

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2713/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5372/DIPES/GRH/DETRAN-RO, datada de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de OUTUBRO de 2009, reservando-lhes o gozo para o mês de MARÇO de 2010.

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300072541	Sara Regina da Silva Lago	Comissionada	2008/2009	Março/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2714/GAB/DETRAN/RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 5181/Divisão Pessoal/DETRAN/RO, de 24.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de OUTUBRO/2009, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo gozo	Período	Lotação
300072672	Célio Costa Borges	Estatutário	2008/2009	Portaria nº 299 de 28/01/2009	01/10 a 30/10/2009		Espigão D'Oeste
300049850	Gilmar Lovo	Comissionado	2007/2008	Portaria nº 2678 de 03/11/2008	01/10 a 30/10/2009		Primavera de Rondônia
300035668	Izabel Cristina Vieira Silva	Estatutária	2007/2008	Portaria nº 3353, de 26/12/2007	09/10 a 07/11/2009		Porto Velho
300049243	Janaína Fontenele Lopes	Comissionado	2007/2008	Portaria nº 166, de 19/01/2009	01/10 a 30/10/09		Porto Velho
300035708	Maria Sirlei Rodrigues de Matos	Estatutário	2006/2007	Portaria nº 3371 de 27/11/2007	01/10 a 30/10/09		Ouro Preto D'Oeste
300068975	Ocimar Ferreira da Silva	Comissionado	2008/2009	Portaria nº 2437, de 01/09/2009	01/10 a 30/10/09		Porto Velho
300072650	Terezinha Darc da Costa Rosa	Estatutária	2008/2009	Portaria nº 2079, de 28/07/2009	13/10 a 27/10/09		Porto Velho
300040303	Niquele Rabelo Vieira	Comissionada	2007/2008	Portaria nº 670 de 11/03/2009	20/10 A 03/11/2009		Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2715/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 5196/Div.Pes/GRH/DETRAN/RO, de 24.09.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do servidor **FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Cadastro 300073616, da Portaria nº. 567/GAB/DETRAN/RO de 02.03.2009, que concedeu férias aos servidores relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **MARÇO/2009**.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2716/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 5182/Div. Pes./DETRAN-RO, datada de 24.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 21.09.09 a 30.09.09, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 11.09.09 a 30.09.09, pela Portaria nº. **2438/GAB/DETRAN/RO**, de 01.09.2009, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300035582	Selma Martins de Lima	Estatuário/DETRAN	2006/2007	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.09.2009, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2717/GAB/DETRAN-RO Em:05.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 5206/Divisão Pessoal/DETRAN/RO, de 24.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, marcado para o período de 01 a 30.12.2009, pela Portaria nº. **1829/GAB/DETRAN/RO**, de 26.06.2009:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	NOVO PERÍODO
300073909	Christianne Gonçalves Garcez	2008/2009	Estatutário	04.01.10 a 02.02.10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2718/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 303/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ CRISPIM FILHO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 208.161.206-25 e RG nº. 931829 SSP/MG residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:**

· IZAUMIR DIAS DE CASTRO - CRM n. 925/RO;

· IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO;

· JEFFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 1143/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2719/GAB/DETRAN-RO Em:06 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 304/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica, para realização de Exames em **CARLITO FERREIRA DIER**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 016.169.722-46 e RG nº. 307.601 SSP/RO residente no município de Ouro Preto do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Psicológica no município de Ji-Paraná/RO:**

· ANA LOURDES LUCAS - CRP n. 6462-6/RO;

· PAULO DÁGIOS - CRP n. 12513/RO;

· MARIA ELVÍDIA ZENAIDE DE HOLANDA - CRP n. 02906/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2720/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 1628/CRT de Cacoal/DETRAN-RO de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, durante o período de 01 a 30.10.2009, a servidora **MARLOVA BRANDELERO**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na 4ª CIRETRAN do DETRAN/RO no município de Cacoal, quando da ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2721/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3513/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Separar e Incinerar Documentos na CIRETRAN do município de Ariquemes:

· SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES

· JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· KÁTIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO

· CRISTIANE GALVÃO

· JULIANA DA COSTA NEVES

Art. 3º - **PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos da Portaria nº. 2159/GAB/DETRAN/RO de 03.08.2009, que compôs a referida comissão.**

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2722/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3377/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo no 2º Semestre/2009:

·JORGE MAURO COELHO SARAIVA

·NASSER CAVALCANTE HIJAZI

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·BRUNA DOS SANTOS PEREIRA

·MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES

·JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos da Portaria nº. 1887/GAB/DETRAN/RO de 03.07.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2723/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3514/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento de prestação de contas de CRLV/ CRV emitidos pelo DETRAN/RO e prestação de contas junto ao DENATRAN:

·CARINASILVA CAMPOS

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·ANABEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRAMANOEL

·CLEBSON FEITOSA DA SILVA

·PATRICIADA SILVA GONÇALVES

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos da Portaria nº. 2158/GAB/DETRAN/RO de 03.08.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com

efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2724/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3516/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o levantamento e análise de todos os expedientes da Coordenadoria do Registro Nacional de Autos de Infrações de Trânsito – RENAINF já prescritos para que sejam incinerados ou triturados:

· FRANCISCO DA SILVA FILHO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·SANDRA FERNANDES CORRÊA FIGUEIREDO

·MÁRCIA APARECIDA MACHADO AZQUEL

· PAULO MARCOLINO

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos da Portaria nº. 2187/GAB/DETRAN/RO de 06.08.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2725/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3517/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o Cadastramento e Definição de Perfil e Tabelas, Avaliação do Sistema, Treinamento de Usuários do Sistema, Acompanhamento da Implantação e Migração do Novo Sistema RENAVAM:

·IZABEL SABINA MUSTAFÁ

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·EDMILSON ROSATO DE SOUZA

·MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS

·ELENILTON ELER

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos

da Portaria nº. 2196/GAB/DETRAN/RO de 06.08.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2726/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3518/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Realizar o Levantamento e Catalogar Todos os Documentos Referentes ao Concurso Público desta Autarquia realizado de 2007:

· MARCELO FRANCISCO NARCISO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS

·EDVAN MENDES DA SILVA

·EVACRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos da Portaria nº. 2483/GAB/DETRAN/RO de 08.09.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2727/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3519/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Realizar Incineração de Todas as Planilhas de CRV/CRLV não Utilizadas (Modelo Anterior), para Cumprimento da Resolução nº. 310/2009/CONTRAN, que altera os modelos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo

relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·ANALÚCIA NASCIMENTO DA SILVA
·MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO
·FRANK QUEIROZ VIEIRA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2728/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3515/GRH/DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar, identificar os responsáveis e quantificar os danos, quanto aos fatos envolvendo veículo dessa Autarquia – Marca Toyota, Modelo Hilux/HRV, Ano/Modelo 2007, cor Preta, chassi nº. 8AJFZ29G976042765 - em acidente de trânsito ocorrido por volta das 16h 30min, do dia 18.09.2008, na linha 95-B, Km 47, Zona Rural do município de São Francisco do Guaporé:

· CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· ROSÂNGELA GOMES MENEZES CARDOSO
· JUARLA MARES MOREIRA
· TULIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2009 os efeitos da Portaria nº. 1464/GAB/DETRAN/RO de 19.05.2009, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2729/GAB/DETRAN/RO Em:06.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7785/2009 de 20.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de **01.10.2009**, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992, ao servidor **JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO**, cadastro nº. 300035962, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.10.2009 a 29.12.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2730/GAB/DETRAN/RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1576/SEDSUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.440/2009– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Odair Pereira Peçanha	300061116	Corumbiara
Renato Nunes Vieira	30072654	Corumbiara
Geovane Costa Ramos	300072499	Corumbiara
Carlos Roque Gobbi	300065410	Corumbiara

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2731/GAB/DETRAN/RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1577/SEDSUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.442/2009– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josue da Silva Lopes	300022095	Extrema
Terezinha Lima Galina	300072503	Extrema
Crisley Tavares de Souza	300082037	Extrema

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2732/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1578/SEDSUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.548/2009– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ana Maria da Silva Santos	300035707	Vilhena
Andreza Cavalcante Torres	300072560	Vilhena
Claudia Roberta Rosa	300080371	Vilhena
Christian Lauro Wentz	300073735	Vilhena
Claudemar Theodoro Guimarães	300035525	Vilhena
Daiane Lopes	300072604	Vilhena
Clemente Rodrigues de Oliveira	300070384	Vilhena
Edson Souza de Castro	300070692	Vilhena
Edmar Pereira Prado	300058296	Vilhena
Elaine Bedin dos Santos	300075502	Vilhena
Elines de Avila Lara	300072497	Vilhena
Elisandra Cristina Lang	300072388	Vilhena
Eraldina Alves dos Santos	300035527	Vilhena
Evanilda Santos Oliveira	300046630	Vilhena
Franciele Barbosa Torres	300075803	Vilhena
Gustavo Ozeika Coelho	300072774	Vilhena
Janete Teresinha Gomes	300085198	Vilhena
Jose Blasio Guntzel Junior	300072934	Vilhena
Lucia Cristina Firmino Pereira	300066979	Vilhena
Luciana Casanova Rosa Lopes	300054315	Vilhena
Marcos Sergio do Nascimento	300051916	Vilhena
Marcia Ferreira Costa	300073665	Vilhena
Margarida de Oliveira	300035528	Vilhena
Patricia Stephani Klein	300077643	Vilhena
Pedro Jose Pereira	300035523	Vilhena
Pedro Rodrigues Martins	300061003	Vilhena
Renata Tatiana da Silva	300073405	Vilhena
Rose Anne C. da Silva Nicolau	300075786	Vilhena
Willian Fernando Eidans Farias	300073437	Vilhena
Walterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2733/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1579/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.550/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cristiano Estevão Cabral	300073128	
Daniel Pereira Escudeiro	300072373	
Gilmar Antunes Pereira	300072446	
João de Souza Melo Filho	300077665	
Lilson Jose Belchior	300035447	Presidente Medici
Maycon Mariano Correia	300077629	
Maria Aparecida da Silva	300035446	
Neide Lobato	300035451	
Weimar Ricarte de Souza	300064331	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2734/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1580/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.546/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marina Meiko Saiki	300072965	Cabixi
Eliziane Cristine Gerlach de Carli	300082175	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2735/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1581/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.590/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Raul Fernandes da Silva Junior	300084967	
Reinaldo de Lima Silveira	300077718	Gov. Jorge Teixeira
Marcel Morais Castro	300078173	
Claudia Moreira Ferreira	300088371	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2736/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1582/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.594/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Everaldo F. M. Andre	300085204	
Janice Gomes dos Santos	300075507	
Fernando Francisco Bernaz	300073134	Cacaulândia
Sonia Silva de Oliveira	300070657	
Genivaldo Gilearde Alves	300046824	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2737/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1583/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.554/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriana Souza Amaral	300035641	
Antonio Jose Costa Campos	300035610	
Ana Cinquni Viana	300075824	
Celso Luiz Chaves Barbosa	300073322	Colorado do Oeste
Edmilson Rodrigues de Almeida	300085048	
Jediel de Sá Ribeiro	300072662	
Jose Aldair Correa	300051191	

Mariana de Souza Cabecioni	300073402
Mirian Capacla	300073929
Wesley Michel Silva Bolson	300080627

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2738/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1584/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.596/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jeová Almeida Guirra	300072571	
Leonel Simões dos Santos	300072610	
João Batista Silva	300072590	Novo Horizonte
Raimundo Alberi de Lima	300077661	
Maria Dileta Rubim	300048671	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2739/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1585/SED SUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.595/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Américo Dotti	300064281	
Ana Elisa Matos dos Santos Silva	300075818	
Aroldo Machado de Lima	300081984	
Gilmar Carneiro Lima	300081983	
Jamil de Souza Mosso	300071298	
Juliana da Silva Costa	300073527	Chupunguaia
Maria Claudia Pereira Rodrigues	300075454	
Mirny Fernanda de Souza	300085401	
Oziel Martins de Souza	300080357	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2740/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1598/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.663/2009– DETRAN/RO**, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 08 a 11.10.2009 com o objetivo de conduzir as atividades educativas através do Projeto Ararinha Azul, na campanha do Dia das Crianças.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ednalva Silva de Castro	300055775	
Charles John Ferreira	300073321	
Rosa Angela F. L. de Paula	300048744	
Manoel Carlos P. de Souza	300091504	Porto Velho
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	
Edilson Domingos Pereira	300058212	
Jeovani Machado Teixeira	300035492	
Queldimar Monteiro da Silva Mota	100089108	
Edmar Ernesto do Nascimento	300045279	
Janniany Kelly de Oliveira Lobo	300078145	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2741/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1551/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.667/2009– DETRAN/RO**, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno**, no período de 12 a 14.10.2009 com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN e visita para solução de problemas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho
Aluizio Gomes do Amaral Filho	300035470	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2742/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1569/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.439/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jhonatas da Silva Costa	300085202	
Lidiane Vieira Lino	300073667	
Patricemerk dos Santos	300087094	Mirante da Serra
Osmar Fernandes de Brito	300075787	
Osias Pereira	300045550	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2743/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1570/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.438/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aldemir Mesquita Menezes	300049907	
Celiane Costa Holanda	300084968	
Edna Almeida	300035709	
Estelita Ferreira Rodrigues	300035646	
Francisco Alexandre B. Paim	300073120	
Gesceni Bispo da Silva	300091724	
Jairo Castro Felix	300072745	Guajara Mirim
Jorge Robinson Holder	300075863	
Julio Cesar Cedaro	300035650	
Luciano Noberto Rocha do Carmo	300077766	
Marcia Elhape Pinheiro	300035650	
Maria de Fatima M. Quintao	300064531	
Rozineide Servakhe da Silva	300072600	
Suelen Deodato Sales	300091503	
Waldemar Alves Godim	300048569	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2744/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1571/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.443/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Regiane da Silva Araujo	300067534	
Daiva Manedio	300075790	
Maria M.I. Luz	300079095	Tarlândia
Jorge Ferreira de Souza	300072642	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2745/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1572/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.445/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Angleice Kelly Vasconcelos de Cristo	300072761	
Raquel Gisele da S. Santos	300075463	
Geovane Gabriel Ferreira	300079384	Nova União
Lucas Pereira da Silva	300085936	
Solange Pereira Damazio	300075837	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2746/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1573/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.441/2009– DETRAN/RO**, de

30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Michael Romanin Navarro	300075789	
Marlene Vitalis	300035570	
Gelber Borges da Silva	300072573	Cerejeiras
Eveline T. de Araujo	300075782	
Alberto Fernando Queiroz Medeiros	30007725	
Camila Beluzzio da Mota	300099217	
Glauber Ferreira da Silva	300088088	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2747/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1574/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.556/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Reginaldo de Souza Lima	300072401	
Nilton de Mello Pereira	300075424	
Nívea Caetano Ribeiro	300084953	
Evaldo de Oliveira Silva	300086122	São Miguel do Guaporé
Maria Selma Jasinski	300085938	
Leiliane de Jesus Araujo	300075836	
Sidnéia Gomes de Andrade	300072993	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2748/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1575/SEDSUP/2009 de 01.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.444/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Robert Nigri de Oliveira	300074518	
Joseilson Amaral da Silva	300078180	
Fernanda de O. Silva	300090517	Theobroma
Elizeu Lucio Teixeira	300086137	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2749/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1595/SEDSUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.649/2009– DETRAN/RO**, de 05.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de executar trabalhos de coordenação e cerimonial no encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Leidionara Aparecida de Vargas	300049301	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2750/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1596/SEDSUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.646/2009– DETRAN/RO**, de 05.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Urupá, Espigão do Oeste e Cabixi**, no período de 13 a 24.10.2009 com o objetivo de realizar um levantamento “in loco” dos problemas referentes ao trânsito e orientar tecnicamente quanto à elaboração de projeto de sinalização viária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Claudio de Oliveira Ramos	300069030	
Sergio Carvalho Agra	300035573	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**ERRATA**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8470/2009**;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria **349/GAB/DETRAN-RO** de 03.02.2009, que designou servidores para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular deste DETRAN/RO, Porto Velho I, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1185 de 16.02.2006.

Onde se lê:

· ENILSON SOUZA DOS SANTOS

Leia-se:

· ENILSON DA SILVA SANTOS

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 5169/Div.Pes/GRH/DETRAN-RO, de 24.09.09;

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 976/GAB/DETRAN/RO de 01.04.2009

que suspendeu o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **ABRIL/2009**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1220 de 08.04.2009.

Onde se lê:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300073589	Saulo Rogério de Souza	2007/2008	Estatutário/DETRAN	A Marcar

Leia-se:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300073589	Saulo Rogério de Souza	2008/2009	Estatutário/DETRAN	A Marcar

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. **4125/2009** de 14.04.2009; **CORRIGE** em parte, o teor da Portaria 1188/GAB/DETRAN-RO de 17.04.2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1238 de 07.05.2009.

Onde se lê:

... aos municípios de **Parecis, Primavera de Rondônia**, Santa Luzia do Oeste e **São Felipe** no período de **25.04.a 30.04.2009**, com o...

Leia-se:

... aos municípios de Santa Luzia do Oeste, **Alta Floresta, Nova Brasilândia e Rolim de Moura** no período de **24.04.a 28.04.2009**, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**ERRATA**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. **8776/2009** de 07.08.2009; **CORRIGE** em parte, o teor do Termo de Ratificação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo acima citado, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1342 de 06.10.2009.

Onde se lê:

...o valor global de R\$ **216.291,67 (duzentos e dezesseis mil duzentos e noventa um reais e sessenta e sete centavos)** conforme,...

Leia-se:

...o valor global de R\$ **184.255,88 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** conforme,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9876/2009/DETRAN/RO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de curso, em conformidade com o Art. 25 *caput*, da lei Federal n. 8.666/93, em favor de Audace Soluções Treinamentos e Palestras Ltda, CNPJ nº. 07.951.203/0001-02, em que recebera no valor ordinário de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Parecer Jurídico n. 1118/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 9876/2009. Publique-se

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2009.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS**PORTARIA, nº 1473/09/GAB/SEJUS**, de 08 de outubro de 2009.**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1887/09/D.G/PEENP/SEJUS, de 29 de setembro do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 099/2009/DIV/SEG/PEENP/SEJUS, de 23 do mesmo mês e ano, versando sobre a fuga do apenado **JOSÉ LUIZ MARQUES DA SILVA**, ocorrida no dia 17 de setembro do ano em curso, da Penitenciária Estadual Ênio do Santos Pinheiro.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1474/09/GAB/SEJUS, de 08 de outubro de 2009.**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 264/GAA/CAA/SEJUS, de 06 de outubro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a morte de um adolescente, ocorrida no dia 29 de setembro do ano em curso, no Centro Socioeducativo de Internação de Jí-Paraná.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Portaria nº 1475 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo 01.2101.00595-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS**, CPF: 167.950.084-87, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as unidades prisionais desta capital, com aquisição de (matérias de consumo), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00913.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/00208-02/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE BURITIS/RO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **HAVAI COM. DE ALIMENTOS LTDA**, o valor de **R\$ 4.998,00** (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de BURITIS/RO, referente ao período de 01 á 09 de SETEMBRO/2009.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.320,00** (seis mil trezentos e vinte reais) com embasamento legal exposto no Parecer Jurídico nº. 099/ASSEJUR/SEJUS, datado de 17/09/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 099/ 2009, datado de 17/ 09/ 2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00623-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de alimentação para atender a Conferência sobre o perfil da Criminalidade no Estado e as Estratégias de prevenção, perfazendo o valor de **R\$ 6.320,00** (seis mil trezentos e vinte reais), em favor da

empresa RODRIGUES & CÉLIA COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1476/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº895/GAB/SEJUS/2006, a qual designou os servidores Sérgio Lopes de Souza, Adonias Michel Silva, Fábio Dias, Luiz Fernando Soares Fonseca Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Presídio Federal conforme Acordo de Cooperação Federativa Nº.001/2009 DEPEN e o ESTADO DE RONDÔNIA no Município de **PORTO VELHO/RO**, pela Empresa FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME conforme "Clausula "Oitava" Item "I" letra "d" do **Contrato nº070/PGE/2009**, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*Josy Cristina da Silva Rodrigues - Cad. Nº. 1546091-Presidente.

*Adonias Michel Silva - Cad. Nº. 553788 - Membro.

*Fábio Dias - Cad. Nº. 1552788 - Membro.

*Luiz Fernando Soares Fonseca
RG. 822854 SSP/RO CPF nº. 808.419.532-87 Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PORTARIA Nº. 1477/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº896/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores Sérgio Lopes de Souza, Adonias Michel Silva, Fábio Dias, Valdir Bonache Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de Limpeza e Conservação, para atender o Presídio Federal conforme Acordo de Cooperação Federativa Nº.001/2009 DEPEN e o ESTADO DE RONDÔNIA no Município de **PORTO VELHO/RO**, pela Empresa ALL CLEN EMPREENDIMENTOS LTDA conforme "Clausula "Oitava" Item "I" letra "d" do

Contrato nº088/PGE/2009, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*Josy Cristina da Silva Rodrigues - Cad. Nº. 1546091-Presidente.

*Adonias Michel Silva - Cad. Nº. 553788 - Membro.

*Fábio Dias - Cad. Nº. 1552788 - Membro.

*Valdir Bonache

RG. 6159.377 SSP/RO

CPF nº. 720.669.628-72

Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 01 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PROCESSO: 2101.00027-04/2006

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE COSTA MARQUES/RO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **NOVO RUMO IND. E COMÉRCIO LTDA** valor de **R\$ 18.220,63** (dezoito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **COSTA MARQUES/RO**, referente ao mês de SETEMBRO/2009.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00102-06/2007

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE VILHENA/RO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, o valor de **R\$ 84.440,61** (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **VILHENA/RO**, referente ao mês de SETEMBRO/2009.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 196 GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 09 de Outubro de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão encarregada de certificar e emitir relatório a respeito do objeto do serviço de Chapas (carregamento/descarregamento) de mercadorias no Posto Fiscal Wilson Souto/SEFIN, no município de Vilhena - RO, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, em relação ao Estado, através da SEFIN. Contrato nº. 187/PGE/2009-Processo: 1401/00436-001/2008.

Membros:

Elysmar de Jesus Barbosa – Gerente da GAF/SEFIN
Francisco João Motta – Delegado Regional da 3ª DRRE/SEFIN.
Walderlei João Galbiati – Chefe do Posto Fiscal / SEFIN do Município de Vilhena - RO.
Onícia Pereira da Silva Alexandre – Gerente da Empresa Contratada em Vilhena - RO

Observação: E na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art.1º, os seus substitutos.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

PORTARIA Nº. 197 GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 09 de Outubro de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão encarregada de certificar e emitir relatório a respeito do objeto do serviço de Chapas (carregamento/descarregamento) de mercadorias nos Postos Fiscais do município de Porto Velho-RO, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, em relação ao Estado, através da SEFIN. Contrato nº. 180/PGE/2009-Processo: 1401/00436-001/2008.

Membros:

Elysmar de Jesus Barbosa – Gerente da GAF/SEFIN
Auxiliadora Soares – Delegada Regional da 1ª DRRE/SEFIN.
Gustavo dos Santos Almeida – Representante da Empresa Contratada em Porto Velho-RO

Observação: E na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art.1º, os seus substitutos.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

PORTARIA Nº. 199 GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 14 de Outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de maio de 2009.

Considerando o disposto em Ofício Circular de nº. 065/09/CGAA, objetivando a celeridade na tramitação do processo de pagamento dos serviços de telefonia, água e energia.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da comissão, encarregados de efetuar o recebimento provisório das despesas referente à prestação de serviços de água, energia e telefone, encaminhando o referido processo para tramite de liquidação e pagamento. Com poderes para efetuar análise

detalhada de cada fatura, objetivando constatar se as despesas foram de interesse público, caso contrário, encaminhar ao ordenador de despesa com a finalidade de restituição aos cofres públicos do Estado, e posteriormente as providências adotadas, esta comissão dará o recebimento definitivo, anexando ao processo, conforme Lei 8.666 Art. 73, Inciso I, alínea a e b. Observada a seguinte disposição:

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF: 162.707.702-20) - Presidente;
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEFIN

ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES (CPF: 039.661.564-31) – Membro; e
SUPERVISORA DE PROGRAMA/SEFIN

ROSSICLÉIA FERNANDES MOREIRA (CPF: 312.221.702-30) – Membro.
DIGITADORA/SEFIN

Art.2º- Esta portaria vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria de nº. 091 de 30 de Abril de 2009.

Observação: E na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art.1º, os seus substitutos legais.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

PORTARIA Nº 198/ GAB/SEFIN/2009
Porto Velho - RO, 14 de Outubro 2009.

A SECRETARIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14/05/2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e Instalar Comissão Especial de Identificação, Regularização e Baixa no SIAFEM dos Saldos das contas 199120600 - Suprimento de Fundos e 199120800 – Diárias relativamente aos exercícios de 2007 e 2008.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial:

CECILIA MARIA ZAGO – Mat: 300024038 – Presidente
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL – Mat: 300077983 - Membro
AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO – Mat: 300050146 - Membro
ENÉAS FERREIRA LISBOA – Mat: 300027122 - Membro
MIRIAN SOUZA DA SILVA – Mat: 300075941 – Membro
ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR-Mat.300049286-Membro
CARLOS FERNANDO CERVINO-Mat.300027423-Membro

Art. 3º - Determinar que os membros MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL e AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO serão responsáveis pelas baixas no SIAFEM, que ENÉAS FERREIRA LISBOA, MIRIAN SOUZA DA SILVA, ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA e CARLOS FERNANDO encarregados da conciliação dos saldos e CECILIA MARIA ZAGO responsável pela consolidação das informações e emissão do relatório.

ART.4º - Conceder à Comissão prazo de 40 dias para a regularização dos saldos no SIAFEM e prazo de 90 dias para apresentação do relatório final, contados da data da publicação desta.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária-Adjunta SEFIN

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos

interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420.00716/2009/ DER/RO**, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os veículos da marca VOLKSWAGEN pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**, em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 242/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 29 e 30.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. **1420.00716-00/2009-DER/RO**.
INTRESSADO: **DER-RO e BURITI CAMINHÕES LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os veículos da marca VOLKSWAGEN pertencentes a frota deste DER-RO** no valor total de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)** em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**. Face o exposto no processo administrativo nº. **01.1420.00716--00/2009/DER-RO** e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 242/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considero dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 032/09/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00570-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **Elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, para subsidiar as Licenças Ambientais da seguinte atividade: Construção de Bueiros Celulares de Concreto em diversas Rodovias, trechos, extensões e Municípios do Estado de Rondônia**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Engetop Engenharia e Topografia Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 414.730,41** (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos). Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00984-00/2008**
Convênio n.º **059/08/GJ/DER/RO** Prefeitura Municipal de **MINISTRO ANDREAZZA/RO**
Objeto: Recuperação de estradas vicinais Linha 04 (Chicão) no trecho: Linha 05 até o Km 25 com extensão de 25,00 km com execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e revestimento primário do município de Ministro Andreazza-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na

mentionado na Instrução Normativa
Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2009

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1420-00983-00/2008**
Convênio n.º **060/08/GJ/DER/RO – 2008**
Prefeitura Municipal de **CUJUBIM-RO**.
Objeto: Recuperação de Estradas vicinal na linha B-98 lado direito, trecho Km 30 até o Km 44, com extensão -14,0km; e Travessão da B-94 até o Km 06, com extensão de 20,0 Km, com execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário no município de Cujubim/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preço nº 015/2008/ Pregão Presencial nº 148/SUPEL/2008** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.464,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** cujo objeto: Despesa referente à aquisição de Material de consumo (água mineral), **para atender as necessidades deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00690-00/2009/DER**.
Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2009.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Alumínio Aplicado Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a “Aquisição de material para revestimento externo, tipo ACM (Alumínio Composite Material), alucobond, alucomat ou equivalente, os quais serão utilizados nas edificações do Centro Político Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 2.196.055,56** (dois milhões cento e noventa e seis mil cinqüenta e cinco reais e

cinqüenta e seis centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para o fornecimento de produtos, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 2.196.055,56** (dois milhões cento e noventa e seis mil cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100/Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1409 - Elemento de Despesa: 449051, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00331, emitida em 25/09/2009.

PROCESSO: 01.1421.00079-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Thiago Frota – Sócio Administrador – Alumínio Aplicado Ltda; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Racci & Racci Ltda EPP.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **Aquisição de alumínio (Alcoa, Hydro, CBA ou equivalente), para as edificações do Complexo Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 1.675.259,67** (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens objeto do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços e Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e correrão à conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: **100 – Recurso do Tesouro do Estado**, Programa de atividade **1409**, Elemento de Despesa **449051**, Licitação: **Pregão**, Modalidade: **5 - Global**, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00343, emitida em 30.09.2009.

PROCESSO: 01.1421.00097-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Youssef Habib Kmeih – Procurador – Racci & Racci Ltda EPP; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00184-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 960,00** (Novecentos e Sessenta Reais) em favor da empresa **FREIRE & BARBOSA LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 037/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Junho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00184-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 960,00** (Novecentos e Sessenta Reais) em favor da empresa **FREIRE & BARBOSA LTDA - ME**, com base no Parecer nº. 037/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 12 de junho de 2009, acostado às fls. 17 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00184-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de Junho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00183-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 1.480,00** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) em favor da empresa **FREIRE & BARBOSA LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 036/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Junho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00183-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 1.480,00** (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) em favor da empresa **FREIRE & BARBOSA LTDA - ME**, com base no Parecer nº. 036/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 08 de junho de 2009, acostado às fls. 18 à 21 do Processo nº. 01. 2401.00183-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de Junho de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 281/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é a **Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, no sentido de contratar horas máquinas a ser prestadas com tratores de pneus e disponibilizar aos pequenos produtores rurais familiares do Estado de Rondônia para incorporação de áreas improdutivas ao processo produtivo sustentável. Tendo abrangência em 20 (vinte) municípios do Estado de Rondônia, totalizando uma estimativa anual de 8.750 (oito mil setecentos e cinquenta) horas/máquinas**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00268-00/2009/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 824.969,51 (Oitocentos e vinte e quatro Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e um centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e

Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **aquisição de material permanente (Bomba d'água motor 1,5, incubadora 200L, Oxímetro, Phagmetro, Conjunto de subestação elétrica, conjunto de rede de iluminação de 400 metros e outros)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00028/2009/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, vencedora do Item 01 no valor unitário de **R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais)**, e a empresa **RONDONTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos Itens 02, 03 e 04 nos valores unitários de **R\$ 1.688,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)**, **2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)** e **2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)** por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IPEM

DECRETO Nº 001/09 – IPEM

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; criada através da Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986, modificada pela Lei nº 432, de 22 de julho de 1992; Lei nº 1559, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 333-A de 27 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Decreto nº 14469, de 12 de agosto de 2009, com base na nova redação do Parágrafo Único, do Decreto nº 9036 de 28 de março de 2000, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias, e dá outras providências", as diárias concedidas por esse Instituto, passam a vigorar nos termos do anexo único a este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.
Registre – se.
Cumpra – se.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2009.

ANTENOR KLOCH
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR
Presidente.....	R\$ 200,00
Cargos de Gerencia Superior–CDS-17 a CDS-20.....	R\$ 150,00
Cargos de Gerencia–CDS-13 a CDS-16.....	R\$ 120,00
Cargos de Gerencia Operacional– CDS-09 a CDS- 12.....	R\$ 100,00

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2009

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0615/2009/CAERD, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2009**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para Fornecimento de Materiais de copa, cozinha w gênero alimentício (copos descartáveis para água e café e açúcar e café), para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2009**, Elementos de Despesas nº 412.109.246 – Copa e Cozinha, instaurado através do Processo Administrativo nº 0615/2009. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **06 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **19/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 17 de Setembro de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 002/2009

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/PRE/2008 de 01/10/2008 e 026/PRE/2009 de 31/03/2009-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 048/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos

interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0562/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2009, através de sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: **OBJETO** – A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual Contratação de empresas para Aquisição de Centrais de Ar, Refrigerador, Frigorifer, Fogão, Bebedouro e Ventilador de Teto, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, Elementos de Despesas nº 131.102.005 (Máquinas e Equipamentos em geral), instaurado através do Processo Administrativo nº 0562/2009. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às **11:00 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **10 de Novembro de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br. A entrega do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **19/10/2009**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h, e pelo e-mail: gacp@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 21 de Setembro de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00473-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de 10 (dez) conjuntos de pistola dosadora, atendendo as necessidades da Gerência de Inspeção em Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV desta Agência IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 13/10/09 acordado do **processo administrativo 01-2423.00473-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 415/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 25/03/2007 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando o teor do Parecer da ASSEJUR/IDARON, contido nos autos do processo administrativo nº. 01-2423.00113-00/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o certame licitatório na modalidade realizado na Modalidade de Pregão nº 105/2009/SUPEL/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON **DECISÃO**

Processo nº: 01-2423.00456-00/2009.

Acolho o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 243/GAB/IDARON de 21 de agosto de 2009, exarado nos autos em questão, por seus próprios fatos e fundamentos. Arquivem-se os autos.

Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 112/09/GABSEDAM
Porto Velho, 29 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

Considerando que o Empreendimento de geração de energia elétrica de Jirau está inserido no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sendo uma das usinas que compõem o Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira;
Considerando que é um projeto de grande relevância para a Política Energética Nacional, pois agregará ao Sistema Interligado Nacional 6.750 MW de potência instalada, com previsão de entrega de energia para 2013;
A hidrelétrica de Jirau foi objeto de Estudo de Impacto Ambiental juntamente com o potencial da Usina de Santo Antônio, ambos com licença prévia expedida pelo IBAMA, nos termos da legislação aplicável;
Considerando a necessidade de respostas imediatas à sociedade, relativas ao andamento da implantação do Complexo Hidrelétrico em efetivação no Rio Madeira;
Considerando que, em razão da dimensão dos empreendimentos em edificação, existe a necessidade de traçar um sistema permanente de fiscalização e monitoramento junto as obras de engenharia civil, objetivando o acompanhamento dos impactos ambientais das Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio e Jirau:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Técnica abaixo nominada para, sob a Presidência do primeiro, traçar roteiro e elaborar relatórios periódicos de monitoramento, controle e fiscalização do Complexo Hidrelétrico em efetivação no Rio Madeira, e todos os assuntos pertinentes.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. José Trajano dos Santos, Coordenador do Meio Físico;
2. Luiz Cláudio Fernandes, Coordenador de Unidades de Conservação;
3. José Carlos Coutinho, Coordenador de Proteção Ambiental;
4. Maria do Socorro Pinheiro Lima, Assessora Especial Ambiental;
5. José Jandulhy Freire Lima, Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental das Atividades Poluentes e Potencialmente Poluentes.

Artº 3º - Fica determinada a data de 30 de outubro de 2009 para a apresentação do primeiro Relatório mensal, devendo os demais serem apresentados neste Gabinete até o último dia útil de cada mês;

Artº 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 113/09/GAB/SEDAM
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009 e,

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer diretrizes e normatizar a aplicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/MMA/2009 do Ministério do Meio Ambiente, que dispõe sobre os procedimentos metodológicos para restauração e recuperação das áreas de Preservação Permanentes e da Reserva Legal, publicado no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - No Licenciamento Ambiental da Propriedade

Rural no Estado de Rondônia, todas as propriedades/posses rurais que apresentarem passivo ambiental, deverão apresentar um Projeto Técnico para Recuperação e Restauração das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente das propriedades/Posses rurais.

Art. 2º - Os Projetos Técnicos deverão seguir as orientações da Instrução Normativa nº 005/MMA/2009, e complementarmente, o Plano para Recuperação de Áreas de Reserva Legal adotado pela Secretaria.

Art. 3º - Os Processos em fase de conclusão do Licenciamento e Renovação do Licenciamento deverão ter prosseguimento normal, apresentando o Projeto Técnico na próxima Renovação do Licenciamento.

Art. 4º - A partir de 14/10/2009, todos os Processos protocolados e os pedidos de Renovação do Licenciamento, assim como aqueles que se encontram sobrestados por mais de 90 (noventa) dias deverão, obrigatoriamente, apresentar o Projeto Técnico para Recuperação e Restauração da Área de Reserva Legal e de Preservação Permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pequenos produtores/posseiros familiares terão o tratamento já estabelecido no § 1º, artigo 44 da Medida Provisória nº 2166-67 de 24 de agosto de 2001, que dá atribuição órgão ambiental estadual de apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural.

Artº 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 114/09/GABSEDAM
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA DOLORES SANTOS DA COSTA**, Assessora Especial Ambiental, Matrícula nº300089193, **VALDIR HARMATIUK**, Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, Matrícula nº300021128, e **ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO SOBRINHO**, Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula nº300047912 para acompanhar e avaliar as propostas referentes ao processo licitatório para a contratação de consultoria, conforme processo de nº. 181100298-00/2009.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 115/09/GABSEDAM
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009 e,

Considerando o Decreto Estadual nº 12.447/2007, de 10 de outubro de 2006 que institui o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtores Florestais do Estado de Rondônia – CEPROF-RO, visando autorizar, controlar, licenciar, monitorar e fiscalizar o uso sustentável dos recursos florestais, bem como, controlar o fluxo do transporte estadual e interestadual;

Considerando que a apreensão e destinação do produto e do Instrumento de Infração Administrativa ou de crime ambiental são disciplinados pelo art. 25 da Lei de Crimes Ambientais;

Considerando o Decreto Federal nº 6514/2008 que estabelece regras sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, bem como o art. 107, inciso III combinado com o art. 135, dispõe que os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento serão reavaliados e doados a entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal e militar, bem como para outras entidades com fins beneficentes;

Considerando que a Instrução Normativa nº 57/IBAMA de 13 de dezembro de 2004, disciplina a destinação de produtos e subprodutos perecíveis apreendidos pelo IBAMA e órgãos conveniados;

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual a SEDAM através do ofício nº 889/2009/PJMA de 31 de agosto de 2009;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimento para lançamento de crédito referente a madeiras procedentes de doação administrativa e judicial no Sistema CEPROF-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria trata de procedimentos para disciplinar o lançamento de madeiras doadas pela autoridade competente, oriunda de ações fiscalizatórias, onde os supostos infratores que não foram identificados pelos agentes de fiscalização, resultando tão somente em abertura de processo administrativo, a partir de Auto de apreensão e Depósito;

Art. 2º Os beneficiários da madeira doada pela autoridade competente terão que atender aos requisitos estabelecidos no art. 135 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008;

Art. 3º Para ser contemplada pela SEDAM, com madeira doada administrativamente, a suposta beneficiária deverá apresentar pedido de doação ao Secretário, instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo representante legal ou dirigente da entidade solicitante;

II – Cópia autenticada da lei de criação, estatuto, regimento, ou outro documento que comprove o enquadramento do requerente;

III – Apresentação do projeto, programa ou plano de utilização do bem requerimento.

Art. 4º a madeira doada deve ser utilizada diretamente pela beneficiária tão somente nas atividades sociais preestabelecidas no termo de doação

1º Em se tratando de madeira em tora, a beneficiária poderá desdobrar e/ou beneficiar em uma indústria

madeira devidamente credenciada pela SEDAM; 2º as despesas resultantes dos custos operacionais com transporte, desdobro/beneficiamento e outros, poderão ser ressarcido com parte da própria madeira recebida em doação.

Art. 5º Em hipótese alguma será permitida a comercialização da madeira recebida em doação pela beneficiária.

§ 1º na hipótese da beneficiária não necessitar na totalidade da madeira recebida em doação, poderá, o restante, ser convertido em bens, equipamentos, produtos, de interesse da beneficiária, devendo instruir o seu pedido com exposição de motivos, justificando as razões da necessidade da conversão;

§ 2º No pedido deve constar os bens, produtos, equipamentos e outros de interesse a serem convertidos, informado o plano de utilização ou destinação;

§ 3º a beneficiária deverá apresentar a SEDAM, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da expedição do termo de doação, a planilha contendo os bens, produtos, equipamentos e outros, recebidos na conversão, devidamente acompanhada das notas fiscais;

Art. 6º Após a expedição do termo de doação, fica a Coordenadoria do Desenvolvimento Florestal e Faunístico – CODEF, autorizada a proceder ao lançamento de crédito referente à madeira recebida em doação, no CEPROF da empresa indicada pela beneficiária e aprovada pela Assessoria Jurídica/SEDAM;

Parágrafo único – Em caso de conversão das madeiras doadas por bens, produtos, equipamentos e outros, poderão ser lançados o crédito no CEPROF da empresa indicada e credenciada pela SEDAM.

Art. 7º Toda madeira apreendida oriunda de processo judicial, só será creditada em favor do empreendimento que for previamente determinado pelo poder judiciário em comum acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º A SEDAM fornecerá ao beneficiário as autorizações necessárias para o transporte e/ou beneficiamento da madeira doada;

Parágrafo único – para proceder ao transporte da madeira originária de doação administrativa ou judicial, a SEDAM, emitirá uma autorização especial em caráter excepcional.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 116/09/GABSEDAM
Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009 e,

Considerando o Decreto Estadual nº 12.447/2007, de 10 de outubro de 2006 que institui o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtores Florestais do Estado de Rondônia – CEPROF-RO, visando autorizar, controlar, licenciar, monitorar e fiscalizar o uso sustentável dos recursos florestais, bem como, controlar o fluxo do

transporte estadual e interestadual;

Considerando que vários empreendedores, utilizando-se de protocolos com informações enganosas, foram beneficiados com lançamentos de créditos de madeiras serradas, ou com a troca de espécies de menor valor comercial por espécies de alto valor comercial;

Considerando que após os levantamentos dos volumes de madeiras movimentados e a identificação dos envolvidos, e que estão sendo tomadas as medidas cabíveis tanto na esfera criminal quanto na administrativa contra os responsáveis pelas irregularidades, inclusive, o débito dos volumes movimentados nos cadastros dos empreendimentos envolvidos, onde alguns não possuem saldo suficiente para restituir tais volumes;

Considerando que a restituição florestal é obrigatória para os casos em que a utilização de madeiras ocorra de forma irregular, ou em casos específicos, onde se torna obrigatória essa reposição conforme o art. 78, Inciso I do Decreto nº 12.447/2006, que prevê 1 (uma) UPF/RO por metro cúbico para madeira em tora.

Considerando que a reposição florestal é calculada tendo como base a madeira em tora, e que a maior parte dos volumes movimentados de forma irregular estão na forma de madeira serrada, sendo necessário que esses volumes sejam convertidos para madeiras em tora;

Considerando que a RESOLUÇÃO CONAMA nº 411/09, no seu Anexo II, estabelece um índice de Coeficiente de Rendimento Volumétrico de 45 % para madeira serrada convertida de madeira em tora,

RESOLVE:

Art 1º - Fica estabelecido o índice de conversão de 2,2222 equivalente ao Coeficiente de Rendimento Volumétrico-CRV de 45%, para a transformação da madeira serrada para madeira em tora, para os empreendimentos que forma beneficiados pela conversão irregular de produtos no sistema SISFLORA-CEPROF/SEDAM, conforme o anexo II da RESOLUÇÃO CONAMA nº 411/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Tribunal de Contas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/TCE-RO/2008

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quarta e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 46.771,95 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo-se o valor total estimado deste Contrato em R\$ 233.859,75 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e

cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000 - elemento de despesa 3390.39, e Nota de Empenho nº 1556/2009.

DO PROCESSO – Nº 1956/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO, representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 2 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1324, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009
Retifica a Portaria nº 1302, de 7.10.09.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1302, de 7.10.09, publicada no DOE nº 1345, de 9.10.09.

ONDE SE LÊ: “020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos – 0100 – Tesouro Estadual).

LEIA-SE: “020011 – Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI (Fonte de Recursos 3240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro
Presidente

Portaria nº 1215, de 22 de setembro de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria na Prefeitura e Câmara do município de Buritis/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3363/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 91, **MARGOT ELAGE MASSUD BADRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 403, e **JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA LIMA**, cadastro nº 435, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do Município de Buritis referente ao 1º semestre de 2009, no período de 27.9 a 3.10.2009, com entrega de relatório até dia 9.10.2009.

Art. 2º Designar os servidores **MARGOT ELAGE MASSUD BADRA**, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, e **JOSY JOSEFA CUNHA LIMA**, para, sob a presidência da primeira, realizarem Inspeção Especial com apuração de denúncia na Câmara Municipal de Buritis, no período de 4 a 6.10.2009, com entrega de relatório até dia 14.10.2009.

Art. 3º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados no período de 27.9 a 6.10.2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1226, de 24 de setembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Enéias do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3427/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, Motorista, cadastro nº 308, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 4 a 10.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Urupá/RO, conforme Portaria nº 1224, de 24.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1227, de 24 de setembro de 2009. Concede Suprimento de Fundos ao servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3428/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 4 a 10.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme Portaria nº 1225, de 24.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1243, de 28 de setembro de 2009.
Designa o servidor Domingos Sávio Villar Caldeira para realizar Auditoria no município de Cacoal/RO.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3447/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DOMINGOS SÁVIO VILLAR CALDEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 269, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para realizar Auditoria no Município de Cacoal, visando implementar inspeções em obras e serviços de engenharia realizadas no período de janeiro a dezembro de 2008, no período de 12 a 24.10.2009, com entrega do relatório dia 30.10.2009.

Art. 2º Designar o servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, cadastro nº 310, para conduzir o Técnico de Controle Externo ao município supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1244, de 28 de setembro de 2009.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Tomé Ribeiro da Costa Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3408/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, cadastro nº 310, na quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 13 (treze) dias, no período de 12 a 24.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 1243, de 28.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1252, de 28 de setembro de 2009.
Torna válido o período suspenso das férias regulamentares da servidora Ivanete Santos de Menezes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 165/DPO/2009, de 7.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a suspensão de 15 (quinze) dias no período de 1º a 15.9.2009, das férias regulamentares da servidora **IVANETE SANTOS DE MENEZES**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 65, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, concedidas para gozo de 17.8 a 15.9.2009, mediante a Portaria nº 1096, de 25.8.2009, publicada no DOE nº 1320, de 2.9.2009.

Art. 2º Os 15 dias suspensos serão gozados no período de 15 a 29.1.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1276, de 1º de outubro de 2009.

Autoriza a viagem do Conselheiros Substituto Lucival Fernandes às cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3558/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, para cumprir programa relacionado ao Concurso Público para o cargo de Auditor e Procurador do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no período de 5 a 10.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1277, de 5 de outubro de 2009.

Designa Railson Luiz Silva dos Santos para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas - LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 119/2009/Diretoria Técnica da 1ª Relatoria, de 24.9.2009
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **RAILSON LUIZ SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº 770157, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.9.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1279, de 5 de outubro de 2009.

Desliga a estagiária Belzira Shockness Simão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob nº 8854/2009, de 29.9.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 1º.10.2009, a estagiária de nível superior **BELZIRA SHOCKNESS SIMÃO**, cadastro nº 770112, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Instituto Luterano de Ensino Superior/ILES-ULBRA-PVH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1280, de 5 outubro de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Lucenir Sales Lobato Gama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3161/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **LUCENIR SALES LOBATO GAMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 105, referentes ao quinquênio de 24.8.2002 a 23.8.2007, para gozo no período de 19.10 a 17.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1281, de 5 de outubro de 2009.

Torna válido 1 dia de dispensa remunerada ao servidor Miguel Roumié Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3813/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válido 1 (um) dia de dispensa remunerada, ocorrida no dia 1º.10.2009, ao servidor **MIGUEL ROUMIÉ JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 422, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1282, de 5 de outubro de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3226/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 401, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 16, 19, 20 a 23.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1283, de 5 de outubro de 2009.

Designa Alvorino Solarin da Silva Júnior para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 01/TCE-RO/2009, firmado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON, e considerando o que consta do Memorando nº 238/DTCE5ªR-2009, de 29.9.2009

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR**, cadastro nº 770158, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.10.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1284, de 30 de setembro de 2009.

Prorroga o prazo para a posse do candidato Eder de Paula Nunes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 8754/2009, de 28.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, o prazo para a posse do candidato **EDER DE PAULA NUNES**, RG nº 2258125 SSP/DF, nomeado para o cargo de Agente de Controle Externo, código TC/AIC – 302, nível I, referência “A”, mediante Portaria nº 1108, de 25.8.2009, publicada no DOE nº 1320, de 2.9.2009, de acordo com o § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 2º O período da prorrogação será de 3.10 a 1º.11.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1285, de 5 de outubro de 2009.

Autoriza estágio para o servidor Júlio Cesar Brito de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 8225/2009, de 10.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor **JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 324, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, a realizar estágio curricular acadêmico, sem ônus para esta Corte de Contas, a fim de cumprir o programa do curso de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com carga horária de 300 (trezentas) horas, de segunda à sexta-feira, no

período de 1º.10.2009 a 28.2.2010.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.10.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1286, de 5 de outubro de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Flávio Cioffi Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3531/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **FLÁVIO CIOFFI JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 178, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 13 a 16.10, e nos dias 17 e 18.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1287, de 5 de outubro de 2009.

Autoriza a viagem da servidora Rosimar Francelino Maciel a cidade de São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3463/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, a cidade de São Paulo/SP, para participar do curso “Prática de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, Inquérito e Técnicas de Entrevista”, promovido pela empresa CONSULTRE, no período de 26.10 a 31.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1288, de 5 de outubro de 2009.

Lota o servidor Luiz Carlos Rios Heydt.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 272/2009/SGA, de 24.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **LUIZ CARLOS RIOS HEYDT**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990455, na Divisão de Expediente do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria-Geral de Administração, com efeitos a partir de 24.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1289, de 6 de outubro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 3499/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, CPF nº 984.899.688-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.39 e 3390.30.

3390.39 R\$ 1.000,00

3390.30 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1291, de 6 de outubro de 2009.

Lota o servidor Cézarne Paul Lucena Viana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 199/SGCE, de 1º.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **CÉZARNE PAUL LUCENA VIANA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 441, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, com efeitos a partir de 1º.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1292, de 6 de outubro de 2009.

Lota o servidor Marcos Alves Gomes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 199/SGCE, de 1º.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, com efeitos a partir de 1º.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1293, de 6 de outubro de 2009.

Autoriza servidores a participarem de Curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que

consta do Memorando nº 178/2009/SGI, de 22.9.2009,
R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento denominado Formação Linux LPI, realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, em Porto Velho/RO, no período de 5.10 a 27.11.2009, no horário das 14 às 18hs.

Servidor	Cadastro	Cargo
Charles Rogério Vasconcelos	320	Analista de Informática
Marco Aurélio Hey de Lima	375	Técnico de Informática
Erick Arruda Alvas Saraiva	990278	Assessor de Informática
Cleyton Eduardo dos A. Rios	990316	Assistente de Informática
Sérgio Apolinário B. Neto	990271	Assistente de Informática

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1294, de 6 de outubro de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria na Agência Estadual de Vigilância Sanitária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 121/09-1ªDTCE, de 19.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, e **JAMILA MAIA WOIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 414, para, sob a Presidência do primeiro realizarem auditoria na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, referente ao período de janeiro a setembro/2009, no período de 5 a 23.10.2009, com entrega do relatório em 30.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1295, de 6 de outubro de 2009.

Autoriza a viagem de servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3607/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, **CHARLES ROGÉRIO VASCONCELOS**, Analista de Informática, cadastro nº 320, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, **LEONARDO CÂNDIDO MOREIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 347, e **RAULINO FERREIRA DA SILVA**, Assessor Militar, cadastro nº 990157, ao município de Vilhena/RO, os quais irão vistoriar a execução de obra da Regional/TCE-RO, naquele município no período de 7 a 10.10.2009.

Art. 2º Designar o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, para conduzir os servidores ao município supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1296, de 6 de outubro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Osmarino de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3614/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 7 a 10.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1295, de 6.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1297, de 7 outubro de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Antônio José do Carmo de Moraes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3245/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO DE MORAES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 151, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Informática, referentes ao quinquênio de 1º.6.2004 a 31.5.2009, para gozo no período de 22.9 a 20.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1298, de 7 de outubro de 2009.

Autoriza a viagem do servidor Adão Franco à cidade de Curitiba/PR.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3455/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **ADÃO FRANCO**, Gerente Geral do IEP, cadastro nº 990365, à cidade de Curitiba/PR, para participar do IV Encontro Técnico Nacional IRB-PROMOEX: Soluções Compartilhada, promovido pelo Instituto Rui Barbosa e PROMOEX, no período de 7 a 10.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1299, de 7 de outubro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rômina Costa da Silva Roca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 591/2009/DERH, de 29.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA**, Agente Administrativo, cadastro nº 255, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, referentes ao exercício de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 5.10 a 3.11.2009, mediante Portaria nº 928, de 21.7.2009, publicada no DOE nº 1298, de 3.8.2009, para gozo de 13.10 a 11.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1300, de 7 de outubro de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Rômina Costa da Silva Roca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1212/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA**, Agente Administrativo, cadastro nº 255, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27.10.2002, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 12 e 13.11.2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1301, de 7 de outubro de 2009.

Designa a servidora Márcia Regina de Almeida para substituir a servidora Rômina Costa da Silva Roca no cargo em Comissão de Diretora de Departamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 591/2009/DERH, de 29.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 220, para substituir a servidora Rômina Costa da Silva Roca, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos

Humanos, nível TC/CDS-5, no período de 13.10 a 13.11.2009, em virtude de férias regulamentares e dispensa eleitoral da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1303, de 7 de outubro de 2009.

Designa o servidor Raimundo Gomes Braga para substituir a servidora Márcia Regina de Almeida no cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 591/2009/DERH, de 29.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO GOMES BRAGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 389, para substituir a servidora Márcia Regina de Almeida, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Informação, nível TC/CDS-3, no período de 13.10 a 13.11.2009, em virtude da titular estar substituindo a servidora Rômima Costa da Silva Roca, conforme Portaria nº 1301, de 7.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1304, de 7 de outubro de 2009.

Designa equipe para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 37/2009/PREGOEIRO, de 30.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Licitação na Modalidade Pregão para o período de 5.10.2009 a 4.10.2010.

CAD.	Nome	Função
306	Márlon Lourenço Brígido	Pregoeiro
334	Mayara Corbari	Pregoeiro
130	Antônio de Souza Medeiros	Pregoeiro Substituto
990367	Fernanda H. Costa Veiga	Membro
326	Marcio Rogério Gabriel	Membro
146	Ruth Léa Luz da R. Siqueira	Membro

Art. 2 Revogar a Portaria nº 254, de 9.3.2009, publicada no DOE nº 1209, de 24.3.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.10.2009.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1305, de 7 de outubro de 2009.

Designa equipe para compor Comissão de Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 38/2009/PREGOEIRO, de 30.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, ficando a seguinte composição para o período de 5.10.2009 a 4.10.2010.

CAD.	Nome	Função
334	Mayara Corbari	Presidente da CPL
395	Anderson Fernandes Melo	Presidente Substituto
376	José Arimatéia de Queiroz	Membro
130	Antônio de Souza Medeiros	Membro
240	Flávia Andréa Barbosa Paes da Silva	Membro
306	Márlon Lourenço Brígido	Membro

Art.2º Revogar a Portaria nº 867, de 14.7.2009, publicada no DOE nº 1293, de 27.7.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.10.2009.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1306, de 7 de outubro de 2009.

Autoriza a viagem do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello e do servidor Adilson Moreira de Medeiros ao município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de

26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3620/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, cadastro nº 11, e do servidor **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 186, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para se deslocarem ao município de Cacoal/RO, no período de 14 a 16.10.2009, com a finalidade de inspecionar "in loco" o andamento das obras do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º Designar o servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, para conduzir o Conselheiro e o servidor ao município supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1310, de 9 de outubro de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria no município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3638/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, e **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 364, para realizarem Auditoria "in loco", em Obras do Hospital Regional de Cacoal no período de 13 a 16.10.2009, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, cadastro nº 60, para conduzir os servidores ao município supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1311, de 9 de outubro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3671/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 14 a 16.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal /RO, conforme Portaria nº 1306, de 7.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1312, de 9 de outubro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3670/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 800,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 14 a 16.10.2009, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal /RO, conforme Portaria nº 1310, de 9.10.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Nº 064/2009, referente o Processo Nº 886/2009/SEMOSP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS FHITA. Em favor das empresas: SCHIAVI & GOMES LTDA no valor de R\$: 12.211 (Doze mil duzentos e onze reais), COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA ME, no valor de R\$: 16.739,00 (Dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais) BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA no valor de R\$: 16.846,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais), A ALEXANDRE SUARES ME, no valor de R\$: 315,00 (Trezentos e quinze reais), PICA PAU MOTOS LTDA 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais), NOLASCO E RIBEIRO LTDA, 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), NASCIMENTO E BRAGANÇA LTDA, no valor de R\$: 1.788,00 (Hum mil setecentos e oitenta e oito reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 15 de outubro de 2009

Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São Miguel do
Guaporé

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, 1490 Centro, inscrita no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas deste município e no Distrito de Santana do Guaporé.

São Miguel do Guaporé, 15 de outubro 2009.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São Miguel do
Guaporé

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, 1490 Centro, inscrita no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Pavimentação Asfáltica na Avenida Capitão Silvio na zona urbana deste município.

São Miguel do Guaporé, 15 de outubro 2009.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Tomada de preços 08/2009, referente o Processo Nº. 931/2009/SEMESC/CONVENIO, tendo como objeto A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES. Em favor da empresa: MELO & MOURÃO LTDA, no valor de R\$: 514.582,23 (quinhentos e catorze mil reais e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

São Miguel do Guaporé-Ro, 15 de outubro de 2009

Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a aquisição de combustível para abastecimento da motocicleta Sundown Max placa NDB 4613 e do Fiat Uno Mille Fire placa NDS 5745 os quais serão utilizados nas visitas domiciliares de beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES. Processo Administrativo nº **1104/2009**. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **30 de Outubro de 2009**, às 08:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia, 16 de Outubro de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente a aquisição de serviço de ar condicionado dos veículos desta administração. A sessão de abertura será realizada no dia **29 de outubro de 2009 às 09:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3997/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 16 de Outubro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente a aquisição de serviço de molejo e chapeação dos veículos desta administração. A sessão de abertura será realizada no dia **03 de Novembro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3997/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 16 de Outubro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente a Contratação de empresa para realização de arbitragem para realização dos

campeonatos de Futebol de campo de Soçaite. A sessão de abertura será realizada no dia **29 de outubro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5581/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208

Rolim de mouro, 16 de Outubro de 2009.
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
Pregão Presencial nº: 18/2009.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto-Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, hidráulicos, fluído de freio e graxa, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº G1-1746/09. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **29 de outubro de 2009 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de outubro de 2009.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
Pregão Presencial nº: 19/2009.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto-Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. Processo Administrativo nº G1-1729/09. Recursos AIH's. A abertura será realizada no dia **29 de outubro de 2009 às 11h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 16 de outubro de 2009.

Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**

Lei de Criação Nº 372 - de 13.02.92

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2009
PROCESSO Nº 064/2009 - SEMOSP

O município de Ministro Andreazza, através da Pregoeira Oficial, no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1.755, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de novembro de 2009, às 10:00 horas no endereço, Av. Pau Brasil, 5577, Ministro Andreazza -RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 017/2009 na modalidade Pregão Presencial**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluído de Freio e Tambor de Graça.

Ministro Andreazza/RO, 19 de outubro de 2009.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Parecer nº 316/PGM/2009

Processo Administrativo nº 4009/2009

Interessada: SETOR DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o Processo em epígrafe para análise e emissão de parecer acerca da justificativa do apresentada pelo secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitando anulação do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade pregão, forma presencial, sob o nº 056/2009, no dia 19/10/2009 às 11:00 h, referente à despesa com locação de caminhão pipa para atender serviços de patrolamento e cascalhamento nas recuperações das estradas vicinais.Referida justificativa se dá tendo em vista razões climáticas, pois houve adiantamento das chuvas em nossa região tornando-se inviável despesa com locação de caminhão pipa neste período que já se encontra chovendo. Diante disto não teria a Administração Publica Municipal, motivos justificáveis para as despesas mencionadas no procedimento licitatório, em razão das chuvas já ocorrendo nessa época em nossa região.Desta forma opina esta procuradoria pela revogação da presente licitação nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93, vejamos: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado..." (grifei).O dispositivo menciona que a autoridade superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a ocorrência de fato superveniente encontra-se devidamente demonstrada com a justificativa do secretário bem como é público e notório o adiantamento das chuvas em nossa região neste ano.Ante o ocorrido não resta outro caminho, senão a revogação da presente procedimento licitatório que seria realizado na modalidade pregão presencial sob o nº 056/2009, tendo em vista o disposto no artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93 o qual estabelece que a licitação pode ser revogada por interesse público. Portanto, com fundamento no artigo 49, *caput* da Lei 8.666/93, a presente licitação deverá ser revogada em face de ocorrência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente.Salvo melhor juízo, é o parecer. Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2009.

Elisabeta Balbinot

Procuradora Geral do Município/Portaria 016/GP/2009

Despacho:Adoto como fundamento, para REVOGAR a presente licitação, as razões invocadas pela Procuradoria Geral do Município.Publique-se.Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2009.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2009.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Tomada de Preços n.º 001/CPL/2009, Processo nº 1509/SEMOSP/2009, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto: **Contratação de Empresa para Construção de Pontes e Pontilhões**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, com recebimento da documentação para habilitação e Proposta Comercial, até às **08:30 horas do dia 03 de Novembro de 2.009**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquirido, até o terceiro dia útil anterior a data da Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações–Tel./ fax (0XX69) 8405 3028 ou 8435-8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/10/2009.

Neuza Orechio dos Reis
Presidente - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE**

DECRETO Nº 6978/2009

Dispõe sobre a nomeação dos funcionários Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei nº 089/89 – **Lei Orgânica do Município** e considerando o resultado do concurso público municipal nº 09 de 14/01/08; para preenchimento dos cargos e das vagas existentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor: **EMERSON HERNANE DA SILVA CARDOSO**, para o cargo de **Vigia**, nos termos da Lei 885/08 de 03/07/2008.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado se efetivará perante a Secretaria Municipal de Administração.

At. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, em 14/10/2009.

Daniel Deina
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2009.**

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº. 015/2009, realizado em 01 de setembro de 2009, pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº. 15/2009, publicado no **Diário da Oficial do Estado de Rondonia nº. 1308, de 17/08/2009.**

DO OBJETO

Elaboração do Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios materiais de Limpeza e Higiene da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, ATRAVÉS DAS Secretarias Municipais conforme projeto atividade 2003/2011/2018/2020/2021/2030/2039/2041, e elemento de despesas 33.90.30.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de **12 (Doze) meses**, a contar da data de publicação no Diário da Oficial do Estado

DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

DO CANCELAMENTO

Em caso de descumprimento das obrigações por parte da Administração, as empresas terão direito de pleitear o cancelamento da licitação. Se forem as empresas, estas serão penalizadas na forma prevista no Edital.

DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do registro, em conformidade com a o Decreto Estadual nº 12.234, assumem o compromisso de fornecer o produto adiante indicado, nas quantidades máximas referidas, pelo preço a seguir registrado, durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços deste Órgão.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 10 de setembro de 2009

VALDIR SILVÉRIO

Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2009****PREGÃO 15/2009****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE****QUADRO DE EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2009.**

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº. 015/2009, realizado em 01 de setembro de 2009, pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº. 15/2009, publicado no **Diário da Oficial do Estado de Rondonia nº. 1308, de 17/08/2009.**

DO OBJETO

Elaboração do Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios materiais de Limpeza e Higiene da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, ATRAVÉS DAS Secretarias Municipais conforme projeto atividade 2003/2011/2018/2020/2021/2030/2039/2041, e elemento de despesas 33.90.30.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de **12 (Doze) meses**, a contar da data de publicação no Diário da Oficial do Estado

DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

DO CANCELAMENTO

Em caso de descumprimento das obrigações por parte da Administração, as empresas terão direito de pleitear o cancelamento da licitação. Se forem as empresas, estas serão penalizadas na forma prevista no Edital.

DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do registro, em conformidade com a o Decreto Estadual nº 12.234, assumem o compromisso de fornecer o produto adiante indicado, nas quantidades máximas referidas, pelo preço a seguir registrado, durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços deste Órgão.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 10 de setembro de 2009

VALDIR SILVÉRIO

Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2009****PREGÃO 15/2009****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE****QUADRO DE EMPRESAS VENCEDORAS POR ITEM**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	2ª COLOCADA	3ª COLOCADA
1.	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	180	REGIÃO	2,64	475,20	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
2.	ABÓBORA KABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE	160	RAMOS	1,95	312,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP
3.	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1360	KABOTIÁ	1,95	2.652,00	F.P. DOS SANTOS MER. ME	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP
4.	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	280	KABOTIÁ	1,95	546,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
5.	ABRIDOR DE RECIPIENTE, TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO COM FACE E 02 FUNÇÕES	6	VIEL	1,86	11,16	J.L.P. BENTO - ME	VENENO SUP	F.P.DOS SANTOS
	ABSORVENTE HIGIÊNICO NORMAL SEM ABAS 8X1 GR, COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO	100	SEMPRE LIVRE	1,99	199,00	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP

6.	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.							
7.	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MUKY	370	MUKY	2,25	832,50	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
8.	AÇUCAR CRISTAL COM 2KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	8225	CRISTAL	3.70	30.432,50	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	F.P.DOS SANTOS
9.	ÁGUA MINERAL , NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET(PLÁSTICA RECICLÁVEL), TAMPA COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML, PACOTE PLÁSTICO C/ 24 UNIDADES	130	LINDÁGUA	19,80	2,574,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
10.	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, IGAUL OU SUPERIOR Q.BOA	6748	Q BOA	1,97	13.293,56	F.P. DOS SANTOS MER. – ME	PORTUS SUP	VENENO SUP
11.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, P/ USO DOMÉSTICO, CX C/ 12 C/ 1000ML	549	STA CRUZ	38,90	21.356,10	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	J.L.P.BENTO
12.	ALHO BRANCO, GRAÚDO, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESENRESTIADO, EM QUILO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	638	PETRY	11,10	7.081,80	J.L.P.BENTO –ME	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
13.	ALMONDEGA AO MOLHO SEM ADITIVO QUIMICO 420G CX C/ 24 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	84	ANGLO	72,00	6.048,00	J.L.P.BENTO –ME	VENENO SUP	F.P.DOS SANTOS
14.	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS NAS FRAGÂNCIAS : MUSKI,CLASSIC OU TRADICIONAL EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR RESIDENCE.	200	MILLI RESIDENCE	4.59	918,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
15.	AMENDOIN CRÚ PCT 500G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	660	MIKA	3,45	2.277,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
16.	AMIDO DE MILHO PCT C/1Kg EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MAISENA.	128	MAISENA	6,45	825,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
17.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL 02 LÂMINAS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIC	300	BIC	1,40	420,00	F.P.DOS SANTOS MER. ME	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
18.	APRESUNTADO FATIADO C/ 10% DE LÍPIDIOS IDENTIFICADO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	755	PEPERI	7,90	5.964,50	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	J.L.P.BENTO
19.	ARROZ AGULINHA LONGO TIPO 1 PCT DE 5 KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE PRIMEIRA QUALIDADE.	3845	GUARANI	9,93	38.180,85	F.P. DOS SANTOS MERC. ME	VENENO SUP	PORTUS SUP
20.	AZEITE DE DENDE 100ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	CEEPERA	2,89	28,90	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO

21.	AZEITE DE OLIVA, 200 ML CX 12 UND COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1	GALLO	135,60	135,60	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
22.	AZEITONA VERDE C/ 200g SACHE EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE PRIMEIRA QUALIDADE.	260	LUPINNI	2,48	644,80	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP	F.P.DOS SANTOS
23.	AZEITONA VERDE C/500 GR SACHE - 1 QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100	LUPINNI	6,49	649,00	PORUTS SUP.MLTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
24.	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 06 LITROS IGUAL OU SUPERIOR PLASVALE	3	ELDERODA	4,90	14,70	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
25.	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS IGUAL OU SUPERIOR PLASVALE	3	PLASNEW	14,94	44,82	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
26.	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 15 LITROS IGUAL OU SUPERIOR PLASVALE	7	PLAZIL	17,80	124,60	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
27.	BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 60 LITROS IGUAL OU SUPERIOR PLASVALE	20	CONTENE	32,35	647,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP
28.	BACON DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	SADIA	14,80	296,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
29.	BALDE DE ALUMÍNIO RESISTENTE 12 LITROS Nº 32 COM ALÇA REFORÇADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	40	LIDER	34,80	1.392,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP	F.P.DOS SANTOS
30.	BALDE DE ALUMÍNIO RESISTENTE 20 LITROS ALÇA REFORÇADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	5	LIDER	49.800	249,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
31.	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO CAPACIDADE P/ 12 LITROS	11	ANTERES	5.49	60,39	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
32.	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, ALÇA RESISTENTE, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS NO ENCAIXE DA ALÇA.	200	ANTERES	4,79	958,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	J.L.P.BENTO
33.	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA MADURA	550	REGIÃO	1,99	1.094,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
34.	BANANA COMPRIDA(NANICA), 1ª QUALIDADE, IN NATURA	500	REGIÃO	1,99	995	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP	F.P.DOS SANTOS
35.	BANDEIJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR Nº 06 DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	LAMINADA	2,35	70,50	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
36.	BANDEIJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR Nº 07 DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	LAMINADA	2,88	86,40	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	F.P.DOS SANTOS
37.	BANDEIJA PLÁSTICO REFORÇADO DE AÇOUGUE 0,55X0,35CX10CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	5	SANREMO	26,79	133,95	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
38.	BANDEIJA MÉDIA INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE	5	INOX	37,99	189,95	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	J.L.P.BENTO
39.	BATATA DOCE, LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM. MÉDIO, LIMPO (SEM BARRO)	380	RAMOS	2,29	870,20	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
40.	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM. MÉDIO, LIMPO (SEM BARRO)	1580	BINGE	2,68	4.234,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP	PORTUS SUP
41.	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM. GRANDE, LIMPO (SEM BARRO)	1200	PRIMEIRINHA	2,49	2.988,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
42.	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE	50	RAMOS	3,45	172,50	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
43.	BETERRABA – NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM MÉDIO, SEM FOLHAS, LIMPA E SELECIONADA	1050	RAMOS	2,49	2.614,50	F.P. DOS SANTOS MER. ME	J.L.P.BENTO	VENENO SUP

44.	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE C/ 400G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARILAN	420	MABEL	3,50	1.470,00	J.L.P BENTO - ME	PORTUS SUP	VENENO SUP
45.	BISCOITO DOCE PCT C/ 1000 GR. CX COM 10 UND. 1 QUALIDADE	300	NAGA	53,50	16.050,00	F.P.DOS SANTOS MER. ME	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
46.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PCT C/ 400G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARILAN.	8700	MARILAN	3,49	30.363,00	F.P.DOS SANTOS MER. ME	VENENO SUP	PORTUS SUP
47.	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – PCT C/ 400G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARILAN	8420	MARILAN	3,48	29.301,60	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
48.	BISCOITO SALGADO PCT C/ 1000 GR. CX COM 10 UND. 1 QUALIDADE	40	NAGA	53,50	2.140,00	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
49.	BOLO RECHEADO E CONFEITADO DE UTILIZADOS INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE	280	SANTOS	12,50	3.500,00	F.P.DOS SANTOS- ME	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP
50.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	44	TROPICAL	0,75	33,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
51.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 18 LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	40	IRILAR	19,90	796,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
52.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	2	IRILAR	19,90	39,80	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP
53.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	TROPICAL	0,75	3,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
54.	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 37 E Nº 38 EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	GRENDENE	29,40	117,60	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
55.	BOTA DE BORRACHA COM FORRO NO INTERIOR NA COR BRANCA Nº 38 E Nº 39 EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	GRENDENE	29,40	117,60	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
56.	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO À VÁCUO, PURO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CABOCLO	2070	CABOCLO	15,96	33.037,20	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP	F.P.DOS SANTOS
57.	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR C/ TAMPAS/ CAPACIDADE 50 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	ISOESTE	42,90	171,60	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
58.	CALDO DE CARNE 19G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1822	ARISCO	0,39	710,58	J.L.P.BENTO-ME	VENENO SUP	PORTUS SUP
59.	CALDO DE GALINHA 19G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1822	ARISCO	0,39	710,58	J.L.P.BENTO-ME	VENENO SUP	PORTUS SUP
60.	CAMOMILA NATURAL PCT DE 10 GR	650	Q. DELÍCIA	0,50	325,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP	J.L.P.BENTO
61.	CANELA CASCA CONDIMENTOS 15 GRS 1ª QUALIDADE	6650	Q. DELÍCIA	0,50	3.325,00	F.P. DOS SANTOS MER – ME	VENENO SUP	J.L.P.BENTO

62.	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	1000	PLASTIL	1,49	1.490,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	J.L.P.BENTO
63.	CANUDO PARA REFRIGERANTE	100	PLASCOL	3,00	300,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
64.	CANJICA AMARELA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	115	MIKA	1,10	126,50	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP	F.P.DOS SANTOS
65.	CANJICA BRANCA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	800	MIKA	1,60	1.280,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
66.	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (TIPO ALCATRA) – IN NATURA SEM OSSO	1275	TRANSNELO RE	8,50	10.837,50	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	J.L.P.BENTO
67.	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA(ACEM, COCHÃO MOLE) IN NATURA	2500	TRANSNELO RE	6,99	17.475,00	F.P.DOS SANTOS MER - ME	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
68.	CARNE BOVINA DE 1ª MOIDA(ACEM, COCHÃO MOLE) IN NATURA	15000	TRANSNELO RE	6,99	104.850,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
69.	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO E CONTRA FILE) – IN NATURA.	3175	TRANSNELO RE	9,90	31.432,50	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
70.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, (MÚSCULO ACÉM OU PALETA) – IN NATURA	550	TRANSNELO RE	6,77	3.723,50	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
71.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, SEM OSSO (MÚSCULO ACÉM OU PALETA) – IN NATURA	14000	TRANSNELO RE	6,77	94.780,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
72.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO (TIPO BISTECA) – IN NATURA.	220	TRANSNELO RE	7,15	1.573,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO	F.P.DOS SANTOS
73.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO (TIPO COSTELA) – IN NATURA.	220	TRANSNELO RE	5,00	1.100,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP	F.P.DOS SANTOS
74.	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, S/ OSSO, S/PELANCA - IN NATURA.	2900	TRANSNELO RE	6,78	19.662,00	F.P. DOS SANTOS MER. ME	J.L.P.BENTO	VENENO SUP
75.	CARNE SUINA S/ TUCINHO E SEM OSSO 1ª QUALIDADE	700	TRANSNELO RE	9,50	6.650,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	PORTUS SUP
76.	CARVÃO SACO GRANDE 1ª QUALIDADE	75	REGIÃO	9,49	711,75	F.P.DOS SANTOS MER – ME	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP
77.	CATCHUP (Tetra Pack) 300g, CX C/ 27 UND COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	2	ARISCO	41,90	83,80	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP	F.P.DOS SANTOS
78.	CEBOLA – TAM. MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESENRESTIADA,	1880	NACIONAL	2,25	4.230,00	F.P DOS SANTOS - ME	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO
79.	CENOURA – TAM. MÉDIO, NOVA DE PRIMIERA QUALIDADE	1430	NACIONAL	2,68	3.832,40	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P.BENTO
80.	CERA EM PASTA C/ SILICONE 375GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CANÁRIO	50	CÂNARIO	5,65	282,50	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP
81.	CERA LIQUIDA INCOLOR C/ 800 ML CX C/ 12 UND IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ	164	POLITRIZ	22,98	3.768,72	VENENO SUP.LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS
82.	CERA LIQUIDA VERMELHA C/ 800ML CX C/ 12 UND COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR POLITRIZ	23	POLITRIZ	22,98	528,54	VENENO SUP.LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS
83.	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	8	NITRON	3,98	31,84	VENENO SUP.LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME

84.	CHA ERVA DOCE CONDIMENTO 10 G	700	Q DELÍCIA	0,50	350,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME
85.	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL C/ 200G CX C/ 30 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LEÃO	40	LEÃO	81,90	3.276,00	F.P. DOS SANTOS MER - ME	F.P.DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME
86.	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL C/ 100G CX C/ 30 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LEÃO	100	LEÃO	43,50	4.350,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
87.	CHARQUE BOVINO C/ 10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO PCT COM 1KG, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR RIOMAR	3755	RIOMAR	13,50	50.692,50	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
88.	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	300	REGIÃO	1,95	585,00	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME	PORTUS SUP. LTDA
89.	CHINELO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HAVAIANAS Nº 38	2	HAVAIANA	7,19	14,38	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
90.	CHINELO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HAVAIANAS Nº 40	4	HAVAIANA	7,19	28,76	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
91.	CHINELO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HAVAIANAS Nº 42	6	HAVAIANA	7,19	43,14	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
92.	CHINELO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HAVAIANAS Nº 44	4	HAVAIANA	7,19	28,76	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
93.	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE	60	REGIÃO	2,40	144,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME
94.	COCO RALADO BRANCO UMIDO ADOÇADO 100GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	850	MAIS COCO	1,99	1.691,50	VENENO SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME
95.	COLHER DE PAU 0,50CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	REGIÃO	6,00	24,00	J.L.P. BENTO – ME	J.L.P. BENTO - ME	F.P. DOS SANTOS MER - ME
96.	COLHER GRANDE DE ALUMINIO 1ª QUALIDADE	20	INOX	8,40	169,80	VENENO SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA
97.	COLHER DE SOPA INOXIDAVEL 1ª QUALIDADE	242	DISSOLE	1,25	302,50	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	F.P. DOS SANTOS MER - ME
98.	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL GRANDE COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	PRA FESTA	2,67	133,50	F.P. DOS SANTOS MER, ME	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA
99.	COLHER DE PLASTICO DE SOPA PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	1000	SANTANA	0,75	750,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME
100.	COLORIFICO (COLORAU) NATURAL PACOTE C/ 500g EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIKA	310	MIKA	2,99	9226,90	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA



101.	CONDIMENTOS 10GR (CRAVO NATURAL, CANELA EM CASCA NATURAL, ERVA DOCE NATURAL, CAMOMILA NATURAL, NOSMOSCADA NATURAL, ORÉGANO NATURAL)	120	Q DELÍCIA	0,50	60,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS MER - ME	VENENO SUP. LTDA
102.	COPO P/ ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTILENO BRANCO, C/ FRISOS E SALIENCIA NA BORDA. EMBALAGEM CX DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CX C/ 25 PACOTE C/ 100 UND.	2727	COPOBRAS	57,00	155.439,00	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO –ME	PORTUS SUP. LTDA
103.	COPO P/ CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, EM POLIESTILENO BRANCO, C/ FRISOS E SALIENCIA NA BORDA. EMBALAGEM CX DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CX C/ 50 PACOTE DE 100 UND.	303	COPOBRAS	49,90	15.119,70	J.L.P. BENTO –ME	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
104.	CONDICIONADOR PARA CABELO POTE C/ 300 ml DE PRIMEIA QUALIDADE	350	SEDA	5,90	2.065,00	J.L.P. BENTO –ME	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA
105.	CORDA DE SEDA COM 05MM DE ESPESSURA	200	SEDA	0,70	140,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME	F.P.DOS SANTOS – ME
106.	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA	100	SEDA	1,25	125,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
107.	COTONETE(HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERMES) 75 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	TOPZ	1,20	12,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME	F.P.DOS SANTOS – ME
108.	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 01 KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	ORIGEM	4,79	95,80	J.L.P. BENTO	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA
109.	CREME DE LEITE LATA 395G CX C/ 24 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	39	ITAMBÉ	59,90	2.336,10	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
110.	CREME DE LEITE 200G - TP 1 / - CX C/ 24 UND – EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	30	PARMALAT	35,76	1.072,80	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
111.	CREME DENTAL COM CALCIO + FLUOR 90GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SORRISO.	144	SORRISO	1,99	286,56	F.P.DOS SANTOS MER – ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
112.	COADOR DE CAFÉ DE PANO 1ª QUALIDADE	80	MC	1,95	156,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS MER – ME	VENENO SUP. LTDA
		469	MINUANO	14,90	6.988,10	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS MER – ME
113.	DESIFETANTE LIQUIDO, P/ USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 500ML, CX C/ 12 UND, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR MINUANO.							
114.	DESIFETANTE LIQUIDO, P/ USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 1000ML, CX C/ 12 UND, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5000	PINHO BRIL	50,40	252.000,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME

115.	DESODORANTE ROLLON PROTEÇÃO TERMO ATIVA 24 HORAS 50ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	MONANGE	5,49	109,80	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
116.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM C/ 400ML, FRAGRÂNCIAS CHEIRINHO DE TALCO E BRISA FRESCA C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR BOM AR.	125	BOM AR	4,99	623,75	VENENEO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
117.	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRÁVEL, CAIXA C/ 24 UND DE 500 ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MINUANO.	284	MINUANO	23,70	6.730,80	F.P. DOS SANTOS - ME	J.L.P. BENTO –ME	PORTUS SUP. LTDA
118.	DOCE DE LEITE PASTOSO C 400 GRMS DE 1ª QUALIDADE	1200	MIRAEIA	3,75	4.500,00	F.P. DOS SANTOS - ME	J.L.P. BENTO –ME	PORTUS SUP. LTDA
119.	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	DUAS RODAS	4.49	224,50	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
120.	ERVILHA LATA , 200G CX C/ 12 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	32	OLÉ	14,28	456,96	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME	F.P. DOS SANTOS - ME
121.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	30	SORRISO	1,50	45,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME	VENENO SUP. LTDA
122.	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	30	SORRISO	1,50	45,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
123.	ESCOVA PLÁSTICA P/ LAVAR ROUPA, MEDINDO NO MÁXIMO 12CM.	10	CONDOR	2,80	28,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO –ME
124.	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, FARDO C/ 14 X 8 IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN	175	ASSOLAN	18,90	3.307,50	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS - ME
125.	ESPONJA DUPLA FACE P/ BANHO, MED. 90X69X19MM.	660	FRESHE	2,49	1.643,40	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS MER -ME
126.	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA, MED. 90X69X19MM.	3780	BRILHUS	0,50	1.890	F.P. DOS SANTOS MER - ME	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP
127.	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO BATIDOCOM APOIO NO CABO SENDO DE MADEIRA 0,50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	23	INOX	9.90	227,70	VENENO SUP	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA

128.	EXTRATO DE SOJA EM PÓ SEM ADÇÃO DE AÇÚCAR 500GR EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MAIS VITA	5	MAIS VITA	15,50	77,50	VENENO SUP	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS MER -ME
129.	EXTRATO DE TOMATE, 350G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	480	OLÉ	1,68	806,40	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP, LTDA	PORTUS SUP. LTDA
130.	EXTRATO DE TOMATE, 190GR EMBALAGEM COPO DE VIDRO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3220	OLÉ	1,00	3,220,00	VENENO SUP, LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
131.	FACA TIPO PEIXEIRA 12 POLEGADAS	20	WESTEN	18,90	378,00	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP
132.	FACA DE SERRA DE MESA 1ª QUALIDADE	50	DISSOLÉ	1,25	62,50	PORTUS SUP –LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA
133.	FACA DE CORTE INOXIDAVEL COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO Nº 08 PRIMEIRA QUALIDADE	50	TRAMONTINA	6,50	325,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
134.	FACA DE MESA COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	DISSOLÉ	15,00	150,00	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS – ME
135.	FARINHA DE MANDIOCA SECA EMBALAGEM 1 Kg, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1115	PREDILET	1,89	2.107,35	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA
136.	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	40	PREFERIDA	2,49	99,60	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS – ME
137.	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	105	MIKA	2,15	225,75	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
138.	FARINHA DE TRIGO 1KG, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BOLSON	2210	BOLSON	1,99	4.397,90	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS – ME
139.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃO FRANCÊS 25 KGS – SCS – DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	PRE MESCLA	57,00	11.400,00	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
140.	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACT DE 1Kg, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	5760	BERNARDO	3,49	20.102,40	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS – ME
141.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	26	SAFT	27,00	702,00	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
142.	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO C/ 100G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ALIANCE.	380	MIKA	1,98	752,40	J.L.P. BENTO - ME	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA

143.	FÍGADO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	80	TRANSNELO RE	5,50	440,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO - ME
144.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45M	1000	ADELBRAS	2.20	2.200,00	F.P. DOS SANTOS	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
145.	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, CORES VARIADAS.	30	ITATEX	1,50	45,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA
146.	FORMA DE ALUMÍNIO PARA EMPADA Nº 04 DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	LIDER	0,75	75,00	F.P. DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME
147.	FOSFORO, CAIXA C/ 40 PALITOS EM MÉDIA . EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UND	215	GABOARDI	1,50	322,50	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO - ME
148.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. G 10X1	60	JOHNSONS	4,99	299,40	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME
149.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M 10X1	60	JOHNSONS	4,99	299,40	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME
150.	FRANGO DE GRANJA PRIMEIRA QUALIDADE INTEIRO, CONGELADO	2550	FRIATO	4.70	11.985,00	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA
151.	FRANGO DE GRANJA PRIMEIRA QUALIDADE (COXA E SOBRE COXA CONGELADO	2000	ANHAMBI	5,25	10.500,00	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO - ME
152.	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 32 DE PRIMEIRA QUALIDADE	1	ARARA	48,95	48,95	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO - ME
153.	FRIGIDEIRA ONIX ANTIADERENTE Nº 24 DE PRIMEIRA QUALIDADE	1	DOCESAR	24,30	24,30	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	F.P.DOS SANTOS – ME
154.	FUBÁ DERIVADO DA PARTE NOBRE DO MILHO DE GRÃOS SELECIONADOS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1450	REAL	1,10	1.595,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME
155.	GARFO DE INOXIDAVEL DE 1ª QUALIDADE	180	DISSOLE	1,25	225,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS –ME
156.	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL GRANDE COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	PRAFESTA	2,72	272,00	F.P. DOS SANTOS –ME	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
157.	GARRAFA TÉRMICA C/ ALÇA P/ TRANSPORTE, EM MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	33	TERMOLAR	19,90	656,70	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
158.	GARRAFA TÉRMICA C/ MECANISMO DE PRESSÃO, INOX, ALÇA P/ TRANSPORTE, EM MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 1,8 LITRO NA COR PRETA IGUAL OU SUPERIOR A TERMOLAR.	8	TERMOLAR	95,80	766,40	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
159.	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA E ALÇA, PÉ DE APOIO 10LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	TERMOLAR	79,90	319,60	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
160.	GARRAFA TERMICA DE 1.8 LTS DE 1ª QUALIDADE PARA CAFÉ	30	TERMOLAR	48,25	1.447,50	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
161.	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23X20CM COM 50 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	160	AMAZONIA	0,80	128,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA
162.	GELATINA 85 G SABORES VARIADOS			1,00	NC	NC		
163.	IOGURTE NATURAL 180ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	70	REAL	1,49	104,30	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME

164.	ISQUEIRO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	72	BIC	72,00	179,28	J.L.P. BENTO	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
165.	JARRA PLASTICA DE 1 LITRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	JAGUAR	5.78	173,40	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
166.	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	20	REGIÃO	4.50	90,00	J.L.P. BENTO -ME	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
167.	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W DE 1ª QUALIDADE	250	OSRAM	4.75	1.187,50	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO -ME
168.	LAMPADA COMUM DE 60 W 127 V DE 1ª QUALIDADE	250	OSRAM	0,99	247,50	J.L.P. BENTO -ME	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA
169.	LAMPADA DE 100 W 127 V DE 1ª QUALIDADE	180	OSRAM	1,40	252,00	J.L.P. BENTO -ME	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
170.	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA,	1245	REGIÃO	1,69	2.104,05	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO -ME
171.	LEITE EM PÓ MODIFICADO FD SEM AÇUCAR COM 25 UND DE 400 GRMS	200	ITAMBE	153,00	30.600,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA
172.	LEITE CONDENSADO LATA C/ 395G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4240	ITAMBE	2,49	10.557,60	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO -ME
173.	LEITE DE COCO 500 ML , CX C/ 12 UND COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	2	MAIS COCO	50,00	108,00	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO -ME
174.	LEITE INTEGRAL UHT DE 16X1 LITRO TETRA PAK	510	TRADIÇÃO	38,80	19.788,00	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO -ME
175.	LEITE NATURAL – IN NATURA (DERIVAÇÃO BOVINA)	50000	MIRAEIA	1,49	74.500,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA
176.	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA	20	REGIÃO	3,98	79,60	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
177.	LIMPA ALUMÍNIO 500ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	2070	LIMPEX	1,79	3.705,30	J.L.P.BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
178.	LIMPA FORNO REMOVEDOR DE GORDURA 226ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	EASY-OFF	4,99	99,80	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
179.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO UND DE 500ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VEJA.	1170	VEJA	3,00	3.510,00	J.L.P.BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
180.	LINGÜIÇA DE CARNE BOVINA E SUINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1750	CASEIRA	6.30	11.025,00	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P.BENTO – ME
181.	LINGÜIÇA DE CARNE SUINA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	PEPERI	9,29	929,00	J.L.P – ME	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
182.	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	230	PEPERI	11.90	2.737,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
183.	LIXEIRA PLASTICA PEQUENA DE 10 LITROS 1ª QUALIDADE	300	PHENIX	2,34	702,00	F.P.DOS SANTOS MER-ME	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
184.	LUVA, BORRACHA, EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, C/ FORRO NO VERSO, C/ REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATOMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G DE PRIMEIRA QUALIDADE	19	MULCAMBO	4.95	94,50	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME

185.	LUVA, BORRACHA, EM LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE, C/ FORRO NO VERSO, C/ REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATOMICA, CANO LONGO TAMANHO G DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	MULCAMBO	4,95	396,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
186.	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	850	PINOS	2,85	2.422,50	J.L.P. BENTO - ME	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
187.	MACARRÃO TIPO CONCHINHA C/ 500g COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIANE	40	BORTOLONI	2,38	95,20	J.L.P. BENTO - ME	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA
188.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N° 2 EMBALAGEM 1 KG CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIANE.	2515	LIANE	3,29	7.287,35	F.P. DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
189.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEMOLADO 500G – EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIANE	4070	PAULISTA	2,39	9.727,30	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS
190.	MACARRÃO VEGETAIS E SEMOLA TIPO PARAFUSO, 500G –COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIANE	100	TODECHINI	2,39	239,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
191.	MAÇA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE	2000	ARGENTINA	6,40	12.800,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA
192.	MAIONESE 500 G C/12 EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ARISCO.	52	ARISCO	39,00	2.028,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME
193.	MAMÃO PAPAIA OU HAWAI, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA	730	RAMOS	6,49	4.737,70	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME
194.	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	730	REGIÃO	1,49	1.087	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	F.P.DOS SANTOS – ME
195.	MARGARINA OU CREME VEGETAL C/ MÍNIMO 60% DE LÍPIDOS POTE 1KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DELICIA	1110	DELICIA	6,29	6.981,90	F.P,DOS SANTOS	J.L.P. BENTO - ME	PORTUS SUP. LTDA
196.	MARGARINA OU CREME VEGETAL C/ MÍNIMO 60% DE LÍPIDOS POTE 500grms EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DELICIA.	2400	DELICIA	3,15	7.560,00	J.L.P.BENTO - ME	F.P.DOS SANTOS – ME	PORTUS SUP. LTDA
197.	MARGARINA OU CREME VEGETAL C/ MÍNIMO 60% DE LÍPIDOS POTE 250grms EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DELICIA.	2450	DELICIA	1,65	4.042,50	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO - ME	F.P.DOS SANTOS – ME
198.	MARTELO DE BATER CARNE CABO DE ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE	2	ARARA	9,00	18,00	F.P.DOS SANTOS - ME	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
199.	MASSA DE SEMOLA COM OVOS PARA LASANHA 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	DONA BENTA	3,75	112,50	VENENO SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS
200.	MELÂNCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MADURA	3800	REGIÃO	1,18	4.484,00	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS

201.	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO, CLASSE AMARELO 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIKA	1600	MIKA	1,85	2.960,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P.DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME
202.	MILHO VERDE 200GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1170	ANGLO	1.25	1.462,50	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
203.	MILHO VERDE EM CONSERVA 02KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	4	OLE	11,50	46,00	PORTUS SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
204.	MINGAU DE ARROZ EMBALAGEM DE 350 GRS 16X1 DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	NUTRIBOM	67.98	6.798,00	F.P. DOS SANTOS – ME	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME
205.	MINGAU DE MILHO EMBALAGEM DE 350 GRS 16X1 DE PRIMEIRA QUALIDADE	450	NUTRIBOM	67.90	30.555,00	J.L.P. BENTO – ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
206.	MOLHO INGLÊS, 170G – CX C/ 24 UND COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	SÓ FRUTA	36,00	36,00	VENENO SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
207.	MULTI INSETICIDA AEROSOL FRASCOS C/ 300 ML, PARA USO DOMESTICO, (ÁGUA COMO SOLVENTE) COM TRAVA DE SEGURANÇA	10	SBP	7,20	72,00	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
208.	MORTADELA COMUM DE 1ª QUALIDADE	750	PEPERI	5,50	4.125,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
209.	ÓLEO DE SOJA, 900ML, CX C/ 20 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	600	SADIA	49,50	29.700,00	F.P.DOS SANTOS –ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
210.	ÓLEO LIBRIFICANTE MULTIUSO 100ML (P MÁQUINAS) EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ELGIN	4	SINGER	2,25	9,00	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS –ME
211.	OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, VERMELHO EMBALAGEM	2030	GRANJA RABELO	3,35	6.800,00	PORTUS SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS –ME	VENENO SUP. LTDA
212.	PÁ P/ LIXO, C/ APARADOR EM METAL, MED. APROXIMADAMENTE 20X55CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO 50 CM.	10	METAL	12,95	129,50	VENENO SUP. LTDA	F.P.DOS SANTOS –ME	J.L.P. BENTO – ME
213.	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C 100 UND (PALITO DE DENTE) 226ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	670	GINA	0,35	234,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
214.	PANO DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM, 100% ALGODÃO	140	ITATEX	2,49	348,60	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
215.	PÃO FRANCÊS 50G, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	688000	SANTOS	0,23	158.240,00	F.P. DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA
216.	PÃO MASSA FINA (PARA CACHORRO QUENTE) 50G, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	3000	SANTOS	0,40	1.200,00	F.P. DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA
217.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO CAÇAROLA Nº 38 DE 1ª QUALIDADE	5	ELO	248,00	1.240,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS – ME
218.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO CAÇAROLA Nº 42 DE 1ª QUALIDADE	5	ELO	359,00	1.795,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS – ME

219.	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS DE 1ª QUALIDADE	19	PANELUX	349,00	6.631,00	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS – ME
220.	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS DE 1ª QUALIDADE	16	EIRILAR	392,00	6.272,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA
221.	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	19	EIRILAR	48,90	929,10	F.P. DOS SANTOS – ME	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
222.	PAPEL ALUMÍNIO 4MTX45CM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	THEOTO	3,76	376,00	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
223.	PAPEL, HIGIENICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10 CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 4 UNIDADES, IGUAL OU SUPERIOR MILLI.	6588	SCOT	4,60	30.304,80	J.L.P. BENTO – ME	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA
224.	PAPEL TOALHA 2X1 1ª QUALIDADE	430	MILI	2,98	1.281,40	PORTUS SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA
225.	PEDRA PARA AMOLAR FACA DE PRIMEIRA QUALIDADE	2	AFIER	15,00	30,00	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
226.	PEPINO DE – NOVO, TAM. MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EM KG. VALIDADE SEMANAL	260	REGIÃO	2,49	647,40	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP. LTDA
227.	PIMENTA DO REINO MOIDA 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1	Q. DELICIA	25,00	25,00	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
228.	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	380	REGIÃO	2,89	1.098,20	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS	PORTUS SUP. LTDA
229.	PILHA COMUM PEQUENA	240	RAYO VAC	0,60	144,00	F.P. DOS SANTOS	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
230.	PILHA COMUM MÉDIA	240	RAYO VAC	1,45	348,00	F.P. DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	PORTUS SUP. LTDA
231.	PILHA COMUM GRANDE	320	RAYO VAC	1,39	444,80	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
232.	PILHA AAA PEQUENA	240	RAYO VAC	0,60	144,00	F.P. DOS SANTOS	PORTUS SUP. LTDA	VENENO SUP. LTDA
233.	PÓ PARA GELATINA 85GR SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	3550	BRETZKZE	0,64	2.272,00	F.P. DOS SANTOS	VENENO SUP. LTDA	J.L.P. BENTO – ME
234.	PÓ PARA GELATINA SEM SABOR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	BATQUE	1,99	99,50	VENENO SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME
235.	POLPA DE FRUTA ACEROLA IN NATURA, CONGELADA – PCT C/ 1000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1750	IT POLPA	5,80	10.150,00	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA
236.	POLPA DE FRUTA CUPAÇU, CONGELADA - IN NATURA PCT C/ 1000G PRIMEIRA QUALIDADE	1380	IT POLPA	5,90	8.142,00	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP. LTDA

237.	POLPA DE FRUTA GOIABA IN NATURA, CONGELADA – PCT C/ 1000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1540	IT POLPA	5,80	8.932,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS	PORTUS SUP. LTDA
238.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, IN NATURA CONGELADA – PCT C/ 1000G	1620	IT POLPA	6,30	10.206,00	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME
239.	POLPA DE FRUTA CAJU, IN NATURA CONGELADA – PCT C/ 1000G	1000	IT POLPA	5,80	5.800,00	PORTUS SUP LTDA	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS
240.	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE GRUPO 1 FÉCULA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	MIKA	2,99	89,70	J.L.P. BENTO - ME	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS
241.	POTE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 2 LITROS	12	PLASTIL	2,94	35,28	VENENO SUP. LTDA	F.P. DOS SANTOS	PORTUS SUP LTDA
242.	POTE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 4 LITROS	6	PLASTIL	4,50	27,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
243.	POTE DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 6 LITROS	6	PLASTIL	5,80	34,80	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
244.	PRATO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO PARA SOBREMESA 18CM DIÂMETRO COM 10UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	450	COPOBRAS	1,35	607,50	F.P.DOS SANTOS	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
245.	PRATO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO PARA REFEIÇÃO 21CM DIÂMETRO(FUNDO) COM 10UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	COPOBRAS	1,70	340,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS
246.	PRATO DE VIDRO RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE	300	DURALEX	2,30	690,00	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA
247.	PRESUNTO IDENTIFICADO CARIMBO DO MINISTERIO DE SAUDE , COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1500	PEPERI	14,90	22.350,00	F.P. DOS SANTOS – ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
248.	QUEIJO FRESCAL IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	REGIÃO	9,75	195,00	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
249.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, IDENTIFICADO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2360	KYNUTRI	14,70	34.692,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
250.	QUEIJO RALADO 50 GRS DE 1ª QUALIDADE	150	IPANEMA	1,30	195,00	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS
251.	QUIRELA DE MILHO PCT DE 500GRMS	250	MIKA	1,10	275,00	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS
252.	RALADOR 04 FACES ALUMÍNIO BIO METAL EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	2	FUCA	2,90	5,80	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA
253.	REFRIGERANTE SABOR ARTIFICIAL DIVERSIFICADO 2LITROS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LINDÁGUA	1690	LINDAGUA	1,98	3.346,20	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
254.	REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO 400GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	MIRAEIA	2,80	56,00	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA

		66	REGIÃO	2,40	158,40	J.L.P.BENTO – ME	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA
255.	RODO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA, C/ CABO, MEDINDO 40 CM							
		415	REGIÃO	4,96	2.058,40	F.P.DOS SANTOS – ME	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA
256.	RODO PLASTICO D E 40 CM E LAMINA DE BORRACHA C/ CABO							
		400	VIACELI	9,90	3.960,00	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
257.	RODO PLASTICO D E 60 CM E LAMINA DE BORRACHA C/ CABO							
		247	JAMARY	28,00	6.916,00	VENENO SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS- ME	J.L.P.BENTO
258.	SABÃO EM BARRA, CAIXA C/ 50 UND DE 200 GRAMAS IGUAL OU SUPERIOR JAMARI							
		500	INDAIA	1,40	700,00	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS- ME	VENENO SUP LTDA
259.	SABÃO DE COCO BARRA, unidade 200gr							
		106	OMO	71,65	7.594,90	J.L.P.BENTO	PORTUS SUP LTDA	VENENO SUP LTDA
260.	SABÃO EM PÓ AZUL, BIODEGRADÁVEL, CAIXA 24 UND DE 500 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 12 MESES IGUAL OU SUPERIOR OMO							
		12	POM POM	2,40	28,80	F.P. DOS SANTOS- ME	J.L.P.BENTO	VENENO SUP LTDA
261.	SABONETE COM ESSENCIA NATURAL PARA BEBÊ 90GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE							
		248	LUX SUAVE	10,48	2.5999,04	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	J.L.P.BENTO
262.	SABONETE PERFUMADO, EM TABLETE, PACOTE C/ 12 UND DE 90 GRAMAS EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LUX.							
		30	REGINA	3,20	96,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS –ME
263.	SACO DE PAPEL 12X16 CM COM 50 UND (PARA PIPOCA) DE PRIMEIRA QUALIDADE							
		1740	ITATEX	2,80	4.872,00	F.P. DOS SANTOS –ME	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA
264.	SACO P/ LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 45 X 78 CM.							
		2000	ITATEX	2,75	5.500,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS –ME
265.	SACO SEM ALVEJAR DE PRIMEIRA QUALIDADE							
		4790	TRASH	1,20	5.748,00	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA
266.	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA (REFORÇADO) 30 LITROS PCT COM 10 UND, COR PRETA.							
		495	TRASH	1,20	594,00	VENENO SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS –ME	PORTUS SUP LTDA
267.	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA (REFORÇADO) 50 LITROS, PCT COM 10 UND COR PRETA.							
		3380	TRASH	1,37	4.630,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS –ME
268.	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA (REFORÇADO), 100 LITROS, COR PRETA.5 UND							
		30	REGINA	4,20	126,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANTOS –ME
269.	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X12CM COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE							
		75	RECICLADA	9,49	711,75	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANTOS –ME	PORTUS SUP LTDA
270.	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA 40X50CM AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE							
		20	RECICLADA	9,49	189,89	J.L.P. BENTO –ME	F.P. DOS SANTOS –ME	PORTUS SUP LTDA
271.	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA REFORÇADA 50X60CM AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE							
		30	FORTIPLAS	16,90	507,00	F.P. DOS SANTOS	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO –ME
272.	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GRMS PRIMEIRA QUALIDADE							
		30	FORTIPLAS	16,90	507,00	F.P. DOS SANTOS	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA
273.	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1000 GRMS PRIMEIRA QUALIDADE							
		540	MIKA	2,28	1.231,20	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO –ME	VENENO SUP LTDA
274.	SAGU 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE							

275.	SAL PARA CHURASCO, 1KG – COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	28	MARLIM	1,30	36,40	F.P. DOS SANOS	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA
276.	SAL REFINADO, IODADO P/ CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1670	MAGNATA	0,99	1.653,30	VENENO SUP LTDA	F.P. DOS SANOS	PORTUS SUP LTDA
277.	SAL TEMPEADO PACOTE DE 500GRS	200	O NORDESTIN O	1.95	390,00	VENENO SUP LTDA	F.P. DOS SANOS	PORTUS SUP LTDA
278.	SALSICHA – DE CARNE SUÍNA E BOVINA, TAM. APROXIMADO DE 17 A 20CM. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 45 DIAS. SALSICHA CONGELADA PESO DE 1 A 4 KG CADA PCTE.	5620	PEPERI	5.19	29.167,80	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS
279.	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL, LATA C/ NO MÍNIMO 130g, CX C/ 50 UND. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FÁBRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	213	GOMES DA COSTA	122,90	26.177,70	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
280.	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SEDA.	15	SEDA	4,95	74,25	F.P. DOS SANTOS	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
281.	SODA CAÚSTICA PARA USO DOMÉSTICO PACOTE DE 1 Kg	5	BEL	11.90	59,50	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
282.	TEMPERO ALHO E SAL, 01KG EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE..	71	SABOR AMI	4,90	347,90	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS
283.	TEMPERO COMPLETO POTE COM 300 GRS	550	SABOR AMI	1,69	929,50	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANOS	VENENO SUP LTDA
284.	TEMPERO PARA ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES E VERDURAS, PACTES DE 5 GRMS 12 UNDS	500	SAZON	2,29	1.145,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS
285.	TOMATE – DO TIPO "PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE PRIMEIRA QUALIDADE	6860	REGIÃO	2,50	17.150,00	J.L.P. BENTO – ME	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA
286.	TRIGO PARA KIBE 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	40	MIKA	1,95	78,00	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS	VENENO SUP LTDA
287.	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE	50	ALGOBOM	7,50	375,00	F.P. DOS SANTOS ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA
288.	UVA PASSA 10X100	3	MIKA	17,50	52,50	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA	VENENO SUP LTDA
289.	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	10	REGIÃO	4,80	48,00	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS	J.L.P. BENTO – ME
290.	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PÉ, LARGURA MÍNIMA 30 CM, C/ CABO DE PLÁSTICO, C/ PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	70	PREFERIDA	4,90	343,00	F.P. DOS SANTOS – ME	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA

291.	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PÉ, LARGURA MÍNIMA 30 CM, C/ CABO DE PLÁSTICO, C/ PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	40	PREFERIDA	4,90	196,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANOS	VENENO SUP LTDA
292.	VASSOURA C/ BASE EM SISAL, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 3,5M P/ LIMPEZA DE TETO	6				FRACASSADO	PORTUS SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
293.	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ, TAMANHO Nº 5, C/ CABO DE PLÁSTICO	14	VIACELI	9,90	138,60	PORTUS SUP LTDA	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
294.	VASSOURA P/ GARI MEDINDO 40 CM, COM CABO EM MADEIRA	10	VACELI	14,90	149,00	J.L.P. BENTO – ME	F.P. DOS SANOS	PORTUS SUP LTDA
295.	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	15	PANELUX	30,80	462,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS
296.	VELA DE PARAFINA COM PAVIO DE ALGODÃO Nº 3 C/6 UND EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE D PRIMEIRA QUALIDADE	50	AURORA	2,60	130,00	F.P. DOS SANTOS - ME	VENENO SUP LTDA	J.L.P. BENTO – ME
297.	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	350	REGIÃO	5,50	1.925,00	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS	J.L.P. BENTO – ME
298.	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINO BRANCO 750ml. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1040	TOSCANO	2,10	2.184,00	VENENO SUP LTDA	PORTUS SUP LTDA	F.P. DOS SANOS
299.	XICARA DE VIDRO RESISTENTE PARA CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE	48	DURALEX	1,99	95,52	F.P. DOS SANTOS - ME	J.L.P. BENTO – ME	PORTUS SUP LTDA

EMPRESAS CLASSIFICADAS

REPRESENTANTE LEGAL
PORTUS SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 09.531.533/0001-74
 Av. RONDONIA 4203 ESQ/RIO DE JANEIRO
 Alta Floresta D'Oeste/RO

REPRESENTANTE LEGAL
VENENO SUPERMERCADO LTDA-EPP
 CNPJ: 02.364.020/0001-77
 Av. AMAZNAS, 5190
 Alta Floresta D'Oeste/RO

J.L.P. BENTO - ME
 CNPJ: 05.647.855/0001-22
 Av. RONDONIA 3707
 Alta Floresta D'Oeste/RO

REPRESENTANTE LEGAL
F.P. DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 84.644.012/0001-49
 Av. BRASIL, 4529 - CENTRO
 Alta Floresta D'Oeste/RO

Institutos Municipais

PORTARIA Nº 041/ipram/09

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, IX da Lei Municipal nº 591/00 e em razão de aprovação obtida em Concurso Público,

RESOLVE

I – Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, o qual passa a integrar o quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

II – A posse do referido candidato efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de provimento, conforme disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 198 de 07 de novembro de 1990.

III – Ficará sem efeito a nomeação do candidato se o mesmo não se apresentar para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, salvo motivo justificado em Lei.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Fabiana Barbosa Habitzreuter	1º	Contador

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2009.

Welton Pereira Campos
Presidente do IPRAM

Ineditoriais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

RESOLUÇÃO CRMV-RO Nº 002 de 15 de setembro de 2009

Aprova Manual de Responsável Técnico Profissional para Atividade do Médico Veterinário e do Zootecnista.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRMV-RO, com base na letra "r" do artigo 4º do seu regimento interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), considerando a necessidade de atualizar o Manual de Responsabilidade Técnica, a fim de torná-lo instrumento balizador do exercício profissional do Médico-Veterinário e do Zootecnista, compatível com os atuais anseios da sociedade; considerando que a Responsabilidade Técnica exige o exercício profissional e ético da medicina veterinária e zootecnia, e, considerando que a Responsabilidade Técnica Profissional não pode ser considerada apenas uma mera formalidade administrativa, mas, sim, a presença atuante e consciente do profissional junto à pessoa jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar 2ª Edição do Manual de Responsabilidade Técnica destinado ao Médico Veterinário e ao Zootecnista que desempenham a função de Responsável Técnico junto a empresas, associações, companhias, cooperativas, entidades públicas, empresas de economia mista e outras que exercem atividades peculiares à medicina veterinária e à zootecnia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário, especialmente a Resolução do CRMV-RO nº 001/02.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRMV-RO, em Porto Velho aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

Méd. Vet. JORGE FERNANDO DE A. COUCEIRO
Secretário Geral da Junta Governativa Interina
CRMV-RO 0038

Méd. Vet. LUIS CARLOS BARROS BRANDÃO
Presidente da Junta Governativa Interina
CRMV-RO 0193

EDITAL

O **Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA**, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, DC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Velho-RO, na Av. Rio de Janeiro nº 4.150 – Sala nº 205 – Bairro Nova Porto Velho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.868.979/0001-78, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Projeto de Desmembramento referente aos Lotes nºs: 0338, 0803, 0919, 1063, 1241, 1749, 2076, 2425, 2649, 2835, 3090, 3284, e 8343 da Quadra nº 999 do Setor nº 29, o qual foi protocolado sob nº 45.387, Livro 01 de Protocolo, nesta data conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo de nº 18-4776/2009. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove. EU, **Bel. João Ferreira Gouvêa**, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

Bel. João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador

